



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023

Nº 6324



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.067 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir das seguintes datas:

- DENILSON VIDAL FAGUNDES, matrícula 723372-1, FCTI-2, 10 de maio de 2023;
- GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula 1025554-2, FCTI-2, 10 de maio de 2023;
- LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula 935326-2, FCTI-4, de 15 de fevereiro de 2023;
- NALVA NEILA ALVES DA SILVA, matrícula 796703-3, FCTI-2, 10 de maio de 2023;
- RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO, matrícula 11458330-1, FCTI-2, 10 de abril de 2023;
- SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 781967-3, FCTI-4, 10 de maio de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DO TURISMO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
AGETO	43
ATR	44
ATI	46
TOCANTINS PARCERIAS	46
DETRAN	46
IGEPREV	50
NATURATINS	58
ITERTINS	59
UNITINS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 1.068 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WARNER MACEDO CAMARGO PIRES para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Mulher.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

- MARCOS BONIFÁCIO PINTO, matrícula 964235-1, Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME, FC-ACCME-I, Hospital de Referência de Arapoema, 18 de abril de 2023;
- MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, matrícula 535518-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 10 de maio de 2023;
- MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA, matrícula 289660-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.070 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WLLASAMARAL DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRAUN DE MORAES AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas Fazendários - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO INÁCIO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

ADMITIR,

a partir de 7 de março de 2023, para o retorno ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, os Militares da reserva remunerada adiante indicados:

1. ANTÔNIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS;
2. ANTÔNIO RAIMUNDO NUNES POTÊNCIO;
3. ARIIVALDO FERREIRA GOMES;
4. CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

5. DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR;
6. DEJAIME CARNEIRO DA SILVA;
7. DOMINGOS DA CRUZ MORAIS;
8. ELIANA BARBOSA DA SILVA;
9. ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES;
10. GEOVAN ALMEIDA BEZERRA;
11. GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA;
12. IRANILTON FERREIRA DA SILVA;
13. ISMAEL FREITA MOREIRA;
14. JACILENE LOPES DE MELO;
15. JOAQUIM GOMES DA SILVA;
16. JOSÉ WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA;
17. LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA;
18. MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES;
19. NEILSON FRANCISCO DA SILVA;
20. PEDRO SOUSA CRUZ;
21. RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA;
22. VALCILENE ALVES RODRIGUES;
23. VALDIRON VIEIRA CARVALHO;
24. VANDERLEIA FERREIRA LIMA;
25. WALTER AMORIM RIBEIRO;
26. WALTER DE SOUSA LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.074 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 11183535-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.075 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação:

1. CARLA PEREIRA MILHOMEM, matrícula 736330-3, FCM-4;
2. PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, FCM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.076 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.077.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 853 - EX, de 8 de maio de 2023, publicada na edição 6.323 do Diário Oficial do Estado, que exonera JÚLIA LABRE BATISTA MIRANDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 317 - NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.301 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de maio de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais;

CONSIDERANDO que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria (SEGOV), conforme Termo de Referência nº 011/2023/SAF;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruiu o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, prestados pela empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, no valor de R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme processo nº 2023/09010/000049.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 46, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
009/2023	Elizângela Soares Fernandes Nº Funcional 105180-8	Marina Araújo Castro Nº Funcional 11231130-2	PINHEIRO E GASPARIN LTDA CNPJ: 01.244.675/0001-49 JOSE EVANDIR GASPARIN	Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Gerente Geral de Administração como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.

JAIRO SOARES MARIANO
SECRETÁRIO DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 47, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR(A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
GERCIANA RIBEIRO DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	08/05/2023 A 06/06/2023	2022/2023
KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA	1083910-9	23/05/2023 A 21/06/2023	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 48, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, a partir de 02 de maio de 2023:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
726282-3	ANA CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº: 2023 09010 000049

Contrato nº: 009/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: PINHEIRO E GASPARIN LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Total: R\$ 56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 5000000000666666

Data da assinatura: 05/05/2023.

Vigência: O contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura e/ou consumação total dos itens, observando aquele que ocorrer primeiro, não sendo admitida qualquer hipótese de prorrogação nos termos do art. 113, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.
JOSE EVANDIR GASPARIN - Representante da Contratada.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 859 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, matrícula 505708-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 860 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Arquiteto RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

- DANILA CARMO DOS SANTOS, matrícula 1001493-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital de Referência de Araguaína, 10 de abril de 2023;
- FÁBIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES, matrícula 925140-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de abril de 2023;
- LUCIANA RIBEIRO CANCELADO, matrícula 136922-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II, FC-SCS-II, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 862 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, matrícula 535518-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 863 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR o servidor FLÁVIO FEITOSA DE SOUZA, matrícula 1246593-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 864 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 807002-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 865 - RVG, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de maio de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Inspetor de Recursos Naturais WILTON MARCIAL ARANTES, matrícula 164942-5, cedido ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 866 - DISP, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora GIZÉLIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 850291-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 867 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADONIAS JOSÉ DA SILVA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 868 - EX, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 869 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 28 de janeiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Babaçulândia a Assistente de Serviços de Saúde KARLA ANA FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11135492-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DECISÃO Nº 001/2023/CA-CBMT0 - ÚLTIMA INSTÂNCIA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 214/2022-010
CNPJ: 23.xxx.xxx/0001-67
RECORRENTE: Condomínio Residencial Belagio
RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 001/2023/CA-CBMT0 - ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e improvido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 8 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BBBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 49/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 90/2023-010.
Recorrente: ALUÍSIO GREGORIO MOTTA JÚNIOR.
Autuado(a): INGLEZ E MUNIZ LTDA, CNPJ sob o nº 06.082.251/0001-49.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - sem identificação de reincidência - recorrente ilegítimo - recurso improvido sem resolução de mérito - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 49/2023/1º BBM, foi improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), sem resolução do mérito, tendo em vista sua ilegitimidade como parte, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 2 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 50/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 12/2023-050.
Recorrente: ANTÔNIA DERLENE DA CONCEIÇÃO.
Autuado(a): OERSIVONDPORTEECIALTDA, CNPJ nº 25.976.704/0001-25.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 50/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 2 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 51/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 120/2023-010.
Recorrente: ARTENISIA SOUSA DOS SANTOS.
Autuado(a): RESIDENCIAL PARQUE DAPRAIA, CNPJ: 30.800.982/0001-67.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 51/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 2 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 52/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 9/2023-050.
Recorrente: MILTON GUARESE.
Autuado(a): GUARESE & CRUZ LTDA, CNPJ nº 23.632.374/0002-06.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 52/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 2 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 53/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 8/2023-050.
Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA.
Autuado(a): HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA, CNPJ nº 38.136.636/0001-38.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 53/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 54/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 7/2023-050.
Recorrente: HELVECIO COELHO FILHO.
Autuado(a): AUTOPOSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ: 07.594.892/0001-45.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 54/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 55/2023
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Auto de Infração: 131/2023-010.
Recorrente: FABIANA BARRENQUEVITCZ.
Autuado(a): KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA, CNPJ: 03.737.166/0001-83.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 55/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a), desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) e que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 3 de maio de 2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

COMANDO DO 2º BBM

EXTRATO DE DECISÃO Nº 003/2023/CA-SESTEC/2º BBM

Referência: Auto de Infração nº: 004/2023-020

Recorrente: Rodrigo Fabiano Cardoso.

Autuado: Escritório Diocesano da RCC Diocese de Tocantinópolis.

CNPJ: 25.063.249/0001-77

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstrou desacerto da multa aplicada em detrimento ao Item 37, Cód. V, da tabela I - discorrendo argumentos com subsídio legal - recurso conhecido e provido - Item referente ao Auto de Infração em cometo anulado. E REVOGAR pelo ato próprio da Administração Pública do Julgador o Item 30, Cód. VI da tabela I - fica Anulado, o Auto de Infração.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 003/2023/CA-SESTEC/2º BBM, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) atender ao Pedido do recorrente, ANULANDO o Item 37, Cód. V, da tabela I,, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e, REVOGAR pelo ato próprio da Administração Pública do Julgador o Item 30, Cód. VI da tabela I, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ficando o Auto de Infração nº: 004/2023-020 ANULADO e, o(a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da PORTARIA Nº 011/2021/DISTEC, 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Araguaína-TO, 13 de abril de 2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EXTRATO DECISÃO Nº 011/2023/CA-CBMTO

Auto de Infração: nº 123/2023-010

Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN PARK, CNPJ Nº 18.177.608/0001-51

Recorrente: LUIS TARCIS DE CASTRO VITAL

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 011/2023/CAT-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador em 2ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 004/2023-DAL - PATRIMÔNIO.**

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

1.1 - Titulares:

TEN CEL QOE, RG. 04.XXX/1, matrícula nº 623456, Cláuber de Abreu Martins;

1º SGT QPPM, RG. 05.XXX/2, matrícula 70182, Keile Xavier de Souza;

2º SGT QPPM, RG. 04.XXX/2, matrícula nº 928279, Ronescleyde Penha de Almeida.

1.2 - Suplentes:

1º SGT QPPM, RG. 04.XXX/2, matrícula 876553, Fleidina Tragino de Sousa;

2º SGT QPPM, RG. 06.XXX/2, matrícula 1022652, Ricardo Cerqueira Lima.

Art. 2º Revogar a Portaria 001/2023 - DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 44/2023/GABSEC, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 65/2023/COGE e 10/2023/GABSEC, ambos de 04 de maio de 2023, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000058,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de J. DE R. F. DE S., número funcional 521623/2, com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal, aplicados subsidiariamente ao presente caso, haja vista a comprovação do seu falecimento no curso do presente processo, impondo-se, por consequência, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 521/2023/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ANGELICA DE PAIVA VENDRAMINI FURTADO, Número Funcional 454968/2, Zootecnista, CPF nº XXX.XXX.796-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-I	I-J	28/08/2015	01/09/2015
VERTICAL	I-J	II-J	28/08/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	II-J	II-K	28/08/2019	01/09/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 527/2023/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GILBERTO AQUINO CAMARA, Número Funcional 286890/2, Jornalista, CPF nº XXX.XXX.631-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-J	II-J	01/03/2011	01/03/2011
VERTICAL	II-J	III-J	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 536/2023/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 808/2022/GASEC, de 28/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30/06/2022, que concedeu evolução funcional a servidora aposentada, MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES, Número Funcional 228002/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.171-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para:

Onde se lê:						
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSIÇÃO 25%	IV-I	-	-	V-K	01/08/2010	20/04/2015
HORIZONTAL	V-K	-	-	V-L	01/03/2012	20/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-J	X-J	01/03/2014	20/04/2015
HORIZONTAL	X-J	-	-	X-K	01/03/2014	20/04/2015
VERTICAL	X-K	-	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:					
TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (CONSIDERANDO PRESCRIÇÃO)
REPOSIÇÃO 25%	IV-I	-	V-K	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2012	01/03/2012
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/2023/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012 e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002892, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora aposentada MARIA LUIZA DA SILVA PIRES, Número Funcional 330817/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.592-87.

A Portaria nº 814/2022/GASEC, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA LUIZA DA SILVA PIRES, Número Funcional 330817/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.592-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO FEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/06/2012	01/06/2012
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/06/2015	01/06/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 540/2023/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Municipal nº 0074/2023, de 11 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e em conformidade com o Ofício nº 487, de 27 de abril de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA, Professora Nível Superior Pedagogia, CPF: XXX.XXX.211-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544/2023/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

• Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342

• Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

• Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
144/2023	24/04/2023	2023/23000/002043	SMK MEDICAL LTDA
145/2023	24/04/2023	2023/23000/002082	RITA DE CASSIA MEDINA FELICI
146/2023	24/04/2023	2023/23000/002079	EDUARDO MEDINA FELICI
147/2023	24/04/2023	2023/23000/002074	PAULO FELICI

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 545/2023/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0001037-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15/12/2021, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1468	1030078	2	JULIANA SOUILLJEE	CIRURGIÃO DENTISTA	01/11/16	01/11/16	II-I	III-I

Portaria nº 126/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.032, de 17/02/2022, nas partes especificadas abaixo:

Onde se lê:								
ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30	1030078	2	JULIANA SOUILLJEE	CIRURGIÃO DENTISTA	01/11/16	01/11/16	II-I	III-I

Leia-se:								
ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30	1030078	2	JULIANA SOUILLJEE	CIRURGIÃO DENTISTA	01/11/16	01/11/16	II-I	II-J

Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
966	1030078	2	JULIANA SOUILLJEE	PROGRESSÃO VERTICAL	01/11/2018	II-J	III-J	01/11/2018

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencadas à servidora pública JULIANA SOUILLJEE, Número Funcional 1030078/2, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.650-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-I	01/11/2016	01/12/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549/2023/GASEC, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de sentença contra a fazenda pública proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003202-94.2020.8.27.2737, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME DE SOUZA, Número Funcional 895638/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.281-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinzenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/03/2008	01/03/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 5/2023/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos no Instituto o Conhecimento Liberta.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando as competências determinadas no §2º, do art. 11 e art. 142 da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42 da Constituição Estadual c/c o inciso VI, do art. 16, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a concessão de bolsa de estudo para os agentes públicos do Estado do Tocantins, disponibilizada pelo Instituto Conhecimento Liberta - ICL, por meio da parceria celebrada entre este e a Secretaria de Estado da Administração - SECAD.

Art. 2º O agente público interessado no recebimento de bolsa de estudos para cursar quaisquer dos cursos oferecidos pelo ICL, poderá inscrever-se, a qualquer momento, no link disponível no endereço eletrônico da Diretoria de Capacitação Continuada da Secretaria de Estado da Administração - DICAP/SECAD, UNICET: (<https://unicet.to.gov.br/>).

§1º As bolsas são:

I - concedidas pelo período de (01) um ano, podendo ser renovadas após nova inscrição;

II - intransferíveis.

§2º Não existe limite máximo para a realização de cursos.

Art. 3º As bolsas são concedidas por ordem de inscrição, conforme a conveniência e a oportunidade da administração, sendo formado um cadastro reserva, para a lista de espera.

Art. 4º Após a seleção dos bolsistas a Diretoria de Capacitação Continuada da Secretaria de Estado da Administração - DICAP/SECAD encaminhará o relatório com a listagem dos selecionados ao ICL, que disponibilizará o login e a senha de acesso aos cursos.

Art. 5º O bolsista deverá:

I - firmar termo de compromisso e respeitá-lo;

II - realizar, mensalmente, no mínimo um curso, preferencialmente vinculado a sua área de atribuição funcional;

III - encaminhar à DICAP/SECAD, os certificados de conclusão de cada curso, juntamente com seus respectivos relatórios, no prazo de 10 dias após a conclusão.

Art. 6º O curso realizado, vinculado à área de atribuição funcional do bolsista poderá ser usado para fins de progressão funcional, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 7º A DICAP/SECAD cancelará a bolsa de estudos dos agentes públicos que não cumprirem as obrigações elencadas no arts. 2º, 3º e 4º desta Instrução.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, em 5 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 522/2023/GASEC/SECAD, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/023593, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11718234/2	XXX.XXX.657-16	LIDEVANIA ROSA NASCIMENTO DUARTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/001963	03/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 523/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/030730, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11785101/1	XXX.XXX.981-17	ANDREZZA CABRAL COUTO	ASSISTENTE III	2023/23000/001942	07/03/2023
002	1155962/5	XXX.XXX.021-64	CAIO LINNIKER DE ARAUJO NASCIMENTO	ASSISTENTE III	2023/23000/001943	17/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 524/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/035738, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	593920/15	XXX.XXX.301-34	FRANCISCA DE FATIMA VIEIRA BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001947	12/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 525/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/031054, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11757167/2	XXX.XXX.181-44	MONICA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/001964	03/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 526/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/042105, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11741031/3	XXX.XXX.931-49	ELKER PIRES DA SILVA ROCHA	ANALISTA III	2023/23000/001985	27/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 527/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/041391, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1246542/7	XXX.XXX.381-00	VERA LUCIA ALENCAR MACHADO SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001954	20/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 528/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/42426, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11746807/2	XXX.XXX.361-82	ALDENI BARROS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/001986	17/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 529/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09019/005094, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11815299/1	XXX.XXX.091-58	ALYSSON SILVA SOUSA ZAYDAM	ASSISTENTE IV	2023/23000/001966	02/03/2023
002	11606878/2	XXX.XXX.331-92	EZEQUIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001967	03/04/2023
003	11813806/1	XXX.XXX.931-28	JOSE JOAQUIM RAMOS FILGUEIRAS NETO	ASSISTENTE IV	2023/23000/001968	03/04/2023
004	11539399/5	XXX.XXX.331-77	KATIELLY VIEIRA ROCHA SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE IV	2023/23000/001969	03/04/2023
005	11746823/2	XXX.XXX.441-90	LUCAS BORGES MAGALHAES	ASSISTENTE III	2023/23000/001970	03/04/2023
006	11815205/1	XXX.XXX.141-28	PEDRO HENRIQUE SILVA JUCAR	ASSISTENTE II	2023/23000/001971	06/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 530/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/049065, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744545/2	XXX.XXX.681-31	BRENDA SAMILA MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001993	24/03/2023
002	11730706/1	XXX.XXX.931-47	DAYANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001994	24/03/2023
003	11668270/2	XXX.XXX.598-08	GISLEANE DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001995	24/03/2023
004	11815620/1	XXX.XXX.421-80	ISABEL APOSTO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001997	24/03/2023
005	107557/7	XXX.XXX.541-40	SOLENI GOMES FEITOSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001998	24/03/2023
006	11748559/2	XXX.XXX.771-12	TATIANE SOUZA LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001999	24/03/2023
007	11602503/3	XXX.XXX.241-58	YARA GABRIELA DE FREITAS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/002000	24/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 531/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/048891, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11746734/2	XXX.XXX.341-01	MATEUS DE MIRANDA MAGALHAES	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001990	13/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 532/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/048760, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11857056/1	XXX.XXX.411-72	ANTONIA VALDEANE PINHO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001988	24/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 533/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/048909, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11812923/1	XXX.XXX.931-32	DAUR SOUSA DIAS	ASSISTENTE III	2023/23000/001987	17/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 534/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/048898, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1082361/7	XXX.XXX.551-15	JOSE FRANCISCO CASTRO RAMALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/001992	17/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 535/2023/GASEC/SECAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB/Nº 302/2023, de 17 de abril de 2023, SGD nº 2023/34439/020701, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11835788/1	XXX.XXX.201-09	NATHALIA MISSILA SOARES CAVALCANTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001962	13/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 536/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/77019/004938, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Cultura, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11844108/1	XXX.XXX.301-08	BEATRIZ LUSTOSA NOLETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001927	03/04/2023
002	11785667/1	XXX.XXX.921-41	CAROLINE POVOA PEIXOTO SCHEID	ANALISTA I	2023/23000/001928	03/04/2023
003	11165022/6	XXX.XXX.893-49	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/001929	03/04/2023
004	11511320/5	XXX.XXX.461-96	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001930	03/04/2023
005	11717890/2	XXX.XXX.241-46	CLEIDEMAR CARNEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2023/23000/001931	03/04/2023
006	11763540/2	XXX.XXX.391-53	CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA	ANALISTA II	2023/23000/001932	03/04/2023
007	11677872/4	XXX.XXX.041-50	DENISE MAGALHAES BRAGANCA	ANALISTA II	2023/23000/001934	03/04/2023
008	11799579/1	XXX.XXX.661-05	DORIVAN VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001935	03/04/2023
009	11756802/2	XXX.XXX.681-40	FABRIEL PINTO WANDERLEI	ANALISTA I	2023/23000/001936	03/04/2023
10	11763558/3	XXX.XXX.451-05	IARA SILVERIA PEREIRA LOPES	ANALISTA III	2023/23000/001937	03/04/2023
111	11464828/3	XXX.XXX.831-08	INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002021	03/04/2023
112	588924/7	XXX.XXX.861-72	ITAMAR ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002022	03/04/2023
113	11762004/2	XXX.XXX.521-58	JOAO HENRIQUE DA MOTA PAES BRITO	ANALISTA II	2023/23000/002023	03/04/2023
114	1169505/6	XXX.XXX.471-43	KAMILA GONCALVES LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002024	03/04/2023
115	11767324/2	XXX.XXX.991-42	LIVIA MARTINS VIEIRA	ANALISTA I	2023/23000/001938	03/04/2023
116	11816139/1	XXX.XXX.221-02	MARCIA MOREIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2023/23000/001939	03/04/2023
117	1228790/9	XXX.XXX.741-87	MARIA REVETRIA GOMES CAMARA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/001940	03/04/2023
118	1052470/7	XXX.XXX.501-00	MARIA SALETE LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/002004	03/04/2023
119	1045903/8	XXX.XXX.481-72	MAYXANDRO BRITO AMORIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002005	03/04/2023
020	11714093/2	XXX.XXX.381-20	MAYRA VITTORIA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002006	03/04/2023
021	11840234/1	XXX.XXX.693-87	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR	ANALISTA II	2023/23000/002009	03/04/2023
022	11840358/1	XXX.XXX.861-17	SILAS MOURA XAVIER DE SA	ANALISTA II	2023/23000/002011	03/04/2023
023	11852658/1	XXX.XXX.961-01	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITAO	ASSISTENTE III	2023/23000/002013	03/04/2023
024	11758473/2	XXX.XXX.571-18	THIAGO GLORIA CELLA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002015	03/04/2023
025	11758546/2	XXX.XXX.151-49	VICENTE DA SILVA PEREIRA JUNIOR	ANALISTA II	2023/23000/002018	03/04/2023
026	11696982/2	XXX.XXX.691-00	WAGNEI DA SILVA ABREU	AUXILIAR I	2023/23000/002019	03/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 537/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/097202, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848111/1	XXX.XXX.911-04	MARCELENE ALVES PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/002034	30/03/2023
002	11766352/2	XXX.XXX.541-23	MARLENE PINTO DIAS	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/002035	14/02/2023
003	11745703/1	XXX.XXX.661-75	VINICIUS ALVES FONSECA	MÉDICO	2023/23000/002036	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 538/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/053634, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11240962/7	XXX.XXX.451-53	ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/002050	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 539/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/043182, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11768460/1	XXX.XXX.831-02	BRENDA PEREIRA LUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/002048	28/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 540/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/043900, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1267515/4	XXX.XXX.621-72	ALEXANDRA GOMES DA MOTA COSTA	PROFESSOR NORMALISTA	2023/23000/001972	29/03/2023
002	1061763/8	XXX.XXX.351-87	ALESSANDRA SOUSA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001973	03/04/2023
003	11733160/1	XXX.XXX.561-25	ANA CLEIA DE MACEDO SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/001974	28/03/2023
004	11813440/1	XXX.XXX.841-96	AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA DE MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/001975	28/03/2023
005	11569859/4	XXX.XXX.241-00	BRUNO ANTONIO DE PAIVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001976	01/04/2023
006	11827211/1	XXX.XXX.751-89	CARLIANE PAULA MARTINS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001984	31/03/2023
007	11751258/2	XXX.XXX.081-16	DENILSON ALVES FIGUEROA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001977	27/03/2023
008	11814217/1	XXX.XXX.391-09	DIBEXIA KARAJA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001978	30/03/2023
009	11185430/7	XXX.XXX.631-61	EDINAMAR GOMES DE LIMA PEREIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/001979	01/04/2023
010	11828358/1	XXX.XXX.141-44	ERICA SILVEIRA MOTA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001980	25/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 541/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/036309, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	331020/5	XXX.XXX.441-34	ANA D ARQUE RIBEIRO DOS SANTOS	ANALISTA I	2023/23000/002027	13/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 542/2023/GASEC/SECAD, DE 2 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/043649, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	81106/12	XXX.XXX.411-06	CASSIO MURILIO CARVALHO DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/002054	02/05/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.022/0001-36, representada por seu Secretário, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 231 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM GURUPI-TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar a Unidade de Atendimento ao Público "É PRA JÁ - Gurupi/TO, conforme consta nos autos do processo nº 2023/23000/001636, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar à Unidade de Atendimento ao Público "É PRA JÁ - Gurupi/TO que disponibilizará postos de atendimento de órgãos estaduais da administração direta e indireta, órgãos municipais e federais, bem como empresas terceirizadas parceiras, de modo que será prestado atendimento ao cidadão com qualidade e conforto, de forma rápida e eficiente, ampliando o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos, visto que são disponibilizados mais de 200 serviços concentrados em um único espaço físico.

1.2. Diante da disponibilização de tais serviços, a Unidade do É PRA JÁ - Gurupi/TO, realizou no ano de 2022, um total de 144.642 atendimentos, perfazendo mais de 500 atendimentos por dia.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar à Unidade de Atendimento ao Público "É PRA JÁ - Gurupi/TO, devendo apresentar as seguintes características:

Prédio comercial, localizado na região Central da cidade de Gurupi-TO em bom estado de conservação.

As instalações deverão possuir no mínimo 400 m² área real, conforme descrição contida na NBR 12721;

Deve dispor de uma copa com no mínimo 15m², equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade;

Deve conter no mínimo 03 (três) banheiros internos ou em locais bem acessíveis, sendo no mínimo: 01 (um) masculino com 02 (dois) sanitários e 02 (dois) mictórios; 01 (um) feminino, com 03 (três) sanitários; e 01 (um) para Pessoa Com Deficiência - PCD, capaz de atender os servidores e visitantes;

O imóvel deverá oferecer infraestrutura mínima, segurança e fácil acesso, além de dispor de acessibilidade como rampa de acesso em toda área utilizada por pessoas atendidas no É PRA JÁ;

Dispor de instalações elétricas e hidráulicas em boas condições de uso e em conformidade com as diretrizes normativas técnicas legais;

Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

O imóvel deverá dispor de estacionamento suficiente para atender a demanda da unidade É PRA JÁ, sendo livre de cobrança e apresentar número de vagas com o mínimo de 10% (dez por cento) sobre os números de atendimentos diários realizados do último ano.

Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

Para dirimir quaisquer dúvidas, poderá a pretendente, realizar uma Visita Técnica na Unidade do É PRA JÁ - Gurupi/TO, para fins de compreensão do seu funcionamento.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

Endereço;

E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;

Telefone;

Número de Pavimentos;

Descrição detalhada do imóvel/espaço físico, área útil construída, instalações existentes;

Fotos de todos os ambientes do imóvel;

Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

Preço da locação por m² de área construída;

Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou dxf.

O Prazo para execução das adaptações necessárias será de até 60 dias.

3.2. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada aos e-mails citados no item 06 deste, ou entregues pessoalmente na Diretoria de Logística e Compras Corporativas na Sede da Secretaria de Estado da Administração, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/TO, CEP: 77.001-906.

3.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

4.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Gurupi/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

4.2. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades da Administração, será elaborado pela SECAD o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da unidade do É PRA JÁ.

4.3. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

4.4. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria de Estado da Administração realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

5.2. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade de Atendimento ao Público "É PRA JÁ, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da lei nº 14.133/21.

5.3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Secretaria de Estado da Administração. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

5.4. Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

5.5. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

6. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

6.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Diretoria de Logística e Compras Corporativas, telefone: (63) 3218-1573/1033, Marlene Oliveira - e-mail: comprasecad@gmail.com.

Superintendência de Atendimento e Benefício ao Cidadão - SUBEN, contato Vânia Machado, telefone: (63) 3218-1531 - e-mail: subenbeneficios@gmail.com.

Núcleo Técnico de Arquitetura e Engenharia/SECAD, telefone: (63) 3218-1574, Helma Aguiar, e-mail: helma.aguiar@secad.gov.br

6.2. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas no seguinte setor:

Diretoria de Logística e Compras Corporativas, e-mail comprasecad@gmail.com, telefone: (63) 3218-1573/1033.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 05 de maio do ano de 2023.

REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão

CLEOMAR ARRUDA SILVA

Superintendente de Administração e Finanças

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Administração

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SECAD/SEFAZ Nº 01/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Assunto: Ativo Oriundo de Transações sem Contraprestação referentes à Doações Recebidas de Bens Móveis pelo Poder Executivo do Estado do Tocantins

Transação sem Contraprestação, "em geral, é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e em contrapartida entrega valor irrisório ou nenhum valor em troca" MCASP 9ª Edição (pág. 273).

O MCASP 9ª Edição (pág. 275) define que "a entidade deve reconhecer o ativo oriundo de uma transação sem contraprestação quando obter o controle de recursos que se enquadrem na definição de um ativo e satisfaçam os critérios de reconhecimento".

Os critérios de reconhecimento de um ativo obtido por meio de uma transação sem contraprestação podem ser estritamente definidos por meio dos seguintes fatos: a) o controle e a utilização do ativo possam tornar provável que benefícios econômicos futuros e potencial de serviços fluam para a entidade; e, b) o valor justo do ativo possa ser mensurado confiavelmente.

Valor Justo

Uma vez comprovada a sua natureza e atendidos os referidos critérios para o seu reconhecimento, o ativo obtido por meio de uma transação sem contraprestação deverá ser inicialmente mensurado pelo seu valor justo na data de aquisição (MCASP 9ª Edição). O valor justo é o montante que pode ser obtido pela venda ou troca de ativo em transação sem favorecimentos entre partes conhecedoras e interessadas (Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público - NBCs TSP).

De acordo com a NBC TSP 01 (2016), o valor justo pode ainda ser verificado pela referência a mercado ativo, ou por meio de avaliação, sendo esta, comumente realizada por profissional do ramo que detenha qualificação reconhecida e relevante. Contudo, para muitos ativos o valor justo é obtido pela referência a preços cotados em mercado ativo e líquido, como por exemplo, os preços correntes de mercado para terrenos, edifícios não especializados, veículos e diversos tipos de instalações e equipamentos.

A NBC TSP - Estrutura Conceitual (2016) reforça que, de acordo com o IPSASB/Ifac (International Public Sector Accounting Standards Board/International Federation of Accountants), o valor justo, no contexto do setor público, é semelhante ao valor de mercado, ademais, as bases de mensuração constantes das IPSAS têm sido gradualmente revistas pelo IPSASB/Ifac, de modo a excluir o termo valor justo e substituí-lo pelo valor de mercado. "No entanto, ressalta-se que a base de mensuração sob o valor justo ainda deverá permanecer em algumas IPSAS editadas pelo IPSASB/Ifac após a estrutura conceitual e em algumas NBCs TSP convergidas" (NBC TSP - Estrutura Conceitual, 2016, item 7.6).

Apuração ao Valor Justo

A apuração do valor justo (valor de mercado) do bem deverá ser realizada por Comissão de Avaliação e Reavaliação de Patrimônio - CARP estabelecida pelo Gestor Patrimonial de cada órgão ou entidade, e o valor poderá ser "prontamente determinável com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido" (NBC TSP 07, item 45), ou ainda "com referência ao preço de compra de ativo similar com semelhante potencial de serviços remanescentes em mercado ativo e líquido" (NBC TSP 07, item 47).

Cabe salientar que, a determinação do valor de mercado do bem utilizando-se das técnicas anteriormente citadas só é possível quando o mercado no qual este ativo está inserido é aberto, ativo e organizado, como por exemplo, o mercado de bens imóveis e de veículos.

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar com confiabilidade o valor justo do bem em mercado ativo e líquido, o Gestor Patrimonial ou o Presidente da Comissão de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio - CARP deverá requerer atendimento junto à Diretoria de Gestão Patrimonial da Secretaria da Administração para obter a análise do caso concreto e o suporte especializado necessário.

Autuação do Processo no SGD e a Elaboração do Laudo de Avaliação

O Gestor Patrimonial deverá Autuar Processo, referente ao recebimento de bens em doação, no Sistema de Gestão de Documentos do Governo do Estado do Tocantins - SGD, atualizando-o em todas as suas etapas.

Após a apuração inicial do valor justo do bem, o Gestor Patrimonial ou o Presidente da CARP, deverá emitir o Laudo de Avaliação de Bens Recebidos por Doação e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão Patrimonial da Secretaria da Administração, via SGD, juntamente com o Processo autuado, para fins de validação e aprovação.

O Laudo de Avaliação de Bens Recebidos por Doação deverá ser elaborado segundo o modelo constante em anexo à esta Nota Técnica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Indicação do órgão ou entidade de origem do bem, indicação do órgão ou entidade de localização do bem, data de elaboração do Laudo, número do Processo e do Termo de Doação;

- A numeração sequencial indicando a quantidade de bens;
- A conta contábil a qual pertence o bem;
- A descrição completa do bem;
- O estado de conservação do bem, definindo entre 4 situações:

Novo, Regular, Ruim ou Inservível, onde, o estado “Novo” se refere ao bem ainda não disponibilizado para uso pelo doador e que esteja em plenas condições de funcionamento ou utilização; “Regular” quanto ao bem em uso, cujo estado de conservação se apresenta dentro da normalidade, considerando o desgaste e obsolescência naturais causados pelo tempo de uso, e que não necessita de reparo para o seu pleno funcionamento ou utilização; “Ruim” quanto ao bem em uso, cujo estado de conservação se apresenta dentro da normalidade, considerando o desgaste e obsolescência naturais causados pelo tempo de uso, mas que necessita de reparo para o seu pleno funcionamento ou utilização; e, “Inservível” para o bem que não esteja apto para utilização ou não esteja funcionando, ou ainda, cujo funcionamento depende inteiramente de reparo;

- O Valor Líquido Contábil (VLC) do bem constante do Termo de Doação ou documento similar;
- O Valor Justo (VJ) apurado na avaliação inicial do bem;
- O valor da diferença entre VLC do bem constante do Termo de Doação ou documento similar e o VJ apurado na avaliação do bem no momento de seu recebimento;
- O totalizador de todos os valores mencionados anteriormente
- A vida útil remanescente do bem, em anos;
- Nota Explicativa contendo: a justificativa da necessidade de avaliação do bem, quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação e a data ou o período em que foi feita a avaliação;
- A assinatura dos responsáveis pela elaboração do Laudo;
- Anexo o Termo de Doação ou documento similar.

Após a validação e aprovação do Laudo pela Diretoria de Gestão Patrimonial da Secretaria da Administração, o Gestor Patrimonial do órgão/entidade elaborador do Laudo deverá encaminhá-lo, via SGD, para o Setor de Contabilidade do respectivo órgão ou entidade para que, este promova a contabilização dos fatos no Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe-TO.

Contabilização de Doações Recebidas

As doações recebidas de bens do ativo imobilizado são ativos obtidos por meio de uma transação sem contraprestação, ou seja, obtidos a título gratuito, ademais, de acordo com o MCASP 9ª Edição, o recebimento efetivo de doações é considerado uma Variação Patrimonial Aumentativa - VPA. Ressalta-se, portanto, que somente no momento do efetivo recebimento do imobilizado, o qual desencadeará o seu pleno controle, é que se reconhece a VPA.

A contabilização deverá ser efetivada pelo valor justo (valor de mercado) obtido por meio de avaliação inicial, realizada pela CARP de cada órgão ou entidade, da seguinte forma:

Título da Conta Natureza de Informação

Patrimonial

D 1.2.3.X.X.XX IMOBILIZADO (Ativo Imobilizado)
C 4.5.X.X.XX.XX TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS (VPA)

Salienta-se que, para fins desta Nota Técnica, a mensuração ou avaliação no reconhecimento de item do ativo imobilizado adquirido sem custo ou com custo simbólico (doação) pelo valor justo não constitui reavaliação.

No caso, deverá ser escolhida para a contabilização, dentre as mais diversas categorias de imobilizados, a respectiva conta contábil analítica do bem em questão. Semelhantemente, deverá ser escolhida a conta contábil de VPA que melhor representa o tipo de doação obtida, quanto às distinções no que se refere à categoria do doador, por exemplo, se pessoa física ou se pessoa jurídica, e ainda, se de direito privado ou de direito público.

Assim que o registro contábil dos valores referentes ao bem recebido por doação for realizado junto ao Siafe-TO, o Contador responsável deverá fornecer o número da Nota Patrimonial (NP), e demais informações pertinentes, ao Gestor Patrimonial do respectivo órgão ou entidade para que este promova a incorporação do bem no Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - Patrimônio Mobiliário.

Após incorporado ao SIGA - Patrimônio Mobiliário, o bem poderá ser disponibilizado para uso e sofrerá depreciação mensal *pro rata die* de acordo com as taxas e parâmetros estabelecidos, obedecendo às regras gerais de mensuração e evidenciação de ativos imobilizados definidas pelo Poder Executivo do Estado.

Transferência de Bens entre Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Tocantins e Ministério Público do Tocantins

Os procedimentos estabelecidos nesta Nota Técnica não serão aplicados às transferências de bens móveis entre órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Tocantins e Ministério Público do Tocantins - MPTO, por se tratarem de uma operação Intra OFSS, ou seja, uma transação que envolve o mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que não deve influenciar o Resultado e, conseqüentemente, não deve modificar o Patrimônio Líquido do Ente.

Para essas operações serão utilizados os mesmos procedimentos patrimoniais e contábeis já convencionados para Transferência de Bens. Portanto, o valor a ser atribuído ao bem, no momento de seu recebimento, deverá ser o Valor Líquido Contábil (VLC) constante dos registros da entidade de origem, conforme preceitua o MCASP 9ª Edição.

Adicionalmente, o bem recebido por transferência, oriundo de outros Poderes do Estado do Tocantins e do MPTO, não deverá ser submetido à avaliação inicial pelo valor justo no momento do seu recebimento, uma vez que este será conduzido ao processo de Reavaliação quando oportuno, em conformidade às normas aplicáveis de reavaliação de bens do ativo imobilizado.

Pelos motivos expostos anteriormente, solicitamos que, a partir da publicação desta Nota Técnica o título “Termo de Doação” constante do documento no qual é firmada a referida transação entre os Poderes do Estado do Tocantins e o MPTO seja substituído pelo título “Termo de Transferência”, a fim de distinguirmos as transações que resultam em variações patrimoniais e modificam o patrimônio líquido do Ente - no caso das doações - das transações que não resultam em variações patrimoniais e não modificam o patrimônio líquido do Ente - no caso das transferências Intra OFSS.

Cabe ressaltar ainda que os bens adquiridos com recursos oriundos de convênio não devem ser submetidos à Transferências até que ocorra o término da vigência, a prestação de contas e a troca de propriedade de convênio para próprio o SIGA - Patrimônio Mobiliário.

FILIPPE RIBEIRO SEVERO
Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas - SECAD

MARCELA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA
Assessora Contábil - SEFAZ

MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA
Diretora de Gestão Patrimonial - SECAD

MARIA HELANY DA SILVA
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos - SEFAZ

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças - SECAD

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral - SEFAZ

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DA NOTA TÉCNICA CONJUNTA SECAD/SEFAZ nº 01/2023,
de 20 de março de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS RECEBIDOS POR DOAÇÃO

Data Referência: / /
Nº Processo SGD: /

Localização do Bem

Orgão:	Setor:		
Origem do Bem	Doador:	Documento Doação:	
Conta Contábil:	Nº:	Descrição:	

Informações sobre os Bens Avaliados

Item	Descrição do Bem	Estado de Conservação	Vida Útil (em meses)	Quantidade	Valor Líquido Contábil (VLC)	Valor Justo (VJ)	Valor Diferença (VJ - VLC)
Total							

Nota Explicativa

Gestor Patrimonial

Presidente da Comissão de Avaliação e Reavaliação do Patrimônio

DESPACHO Nº 1025/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/27000/001596
INTERESSADO(A): SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL
NÚMERO FUNCIONAL: 699242/2
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Paraíso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL, por meio do Despacho nº 1984, de 03 de Junho de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/03/2023 a 12/03/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1289/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000610
INTERESSADA: MARIDALVA DIAS COSTA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 513717/2
CPF: XXX.XXX.173-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 2.499, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, por meio do Despacho 5.340, de 24 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.02.1991 a 31.01.1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1290/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000635
INTERESSADA: CREUZA MARIA DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 347740/1
CPF: XXX.XXX.921-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de outubro de 2014, conforme Portaria nº 667/AP, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.228, de 06 de outubro de 2014.

Acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

RETIFICAR os Despachos de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, nos 1.991, de 03 de novembro de 1993, e 4.572, de 24 de novembro de 2008, relativas aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro), quinquênios, para onde se lê 09.02.1981 a 09.02.1986, 09.02.1986 a 09.02.1992 e 09.02.1992 a 08.02.1997, leia-se 09.02.1981 a 08.02.1986, 09.02.1986 a 08.02.1991 e 09.02.1991 a 08.02.1996.

INDEFERIR a solicitação de indenização relativa ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 09.02.1996 a 08.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 05 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1291/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000611
INTERESSADA: DULCE NOGUEIRA MARQUES MILHOMEM
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 525045/1
CPF: XXX.XXX.881-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 2.350, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.925, de 10 de setembro de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, por meio do Despacho nº 5.477, de 20 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.762, de 27 de novembro de 2012.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 03.08.1997 a 02.08.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.

PROCESSO Nº: 2023.33000.000161.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação na aquisição de materiais de consumo (pó de brita e pó de seixo), que tem por finalidade a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023 33000 000161;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (pó de brita e pó de seixo), que tem por finalidade a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando a urgência que o caso requer, por se tratar de materiais que serão utilizados na ampliação das áreas para expositores, decorrente da grande demanda por espaços para montagem de stands, fez-se necessário a expansão do ambiente inicialmente planejado, ensejando em aumento de serviços de limpeza e preparação para receber as estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha para a realização da Agrotins 2023, que ocorrerá no período de 16 a 20 de maio de 2023;

Considerando a Justificativa nº 19/2023, às fls. 46 e 47, que pauta pela urgência na contratação e pela não realização do lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos no inciso I do art. 39 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 1º de Março de 2023 e atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 ;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de consumo (pó de brita e pó de seixo), que tem por finalidade a manutenção corretiva das estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, em favor da empresa: MEGACOM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.779.959/0001-59, no valor total de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2023 33000 000161.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023.

PROCESSO Nº: 2023.33000.000020.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de madeiras, que tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva das estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mendanha.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023 33000 000020;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de madeiras, que tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva das estruturas do Parque Agrotécnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 01 de março de 2023;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de madeiras, em favor das empresas: VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.572.793/0004-15, no valor de R\$ 1.957,50 (Um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); V.R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.506.427/0001-06, no valor de R\$ 24.956,60 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme processo nº 2023 33000 000020.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 05 do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 53/2023/SEAGRO/GASEC,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de constituir uma comissão para análise das Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos em conformidade ao art. 14 do Decreto Estadual nº 4.669/2012 de 09/11/2012 bem como a Instrução Normativa Conjunta CGE/Sefaz/Seplan nº 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna composta pelos membros abaixo indicados com o objetivo analisar as Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Verificar os resumos das despesas, analisando se as informações que estão contidas no formulário de Prestação de Contas de Adiantamento - PCA estão em conformidade com as despesas descritas no Plano de Aplicação da Concessão de Adiantamento;

II - Analisar a veracidade dos documentos fiscais, comprovantes, recibos e os respectivos atestos, não podendo estes conter emendas ou rasuras, observando os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;

III - Analisar as faturas do Cartão Corporativo, abrangendo toda a movimentação realizada, os extratos bancários, as devoluções de saldos, caso houver, e as ordens bancárias e sua conciliação, devendo estar juntados aos autos da prestação de contas;

IV - Emitir relatório de análise da prestação de contas, opinando pela aplicação regular, com ressalva ou irregular das contas apresentadas pelo Suprido;

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

1. Valdevino Leite Teixeira Neto, Contador e Número Funcional 843924-2;

2. Jaqueline Torres Bomfim Pinto, Administrador e Número Funcional 11183152-1;

3. Maria Valdinez Gomes de Melo, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e Número Funcional 759007-1.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 015/2021, de 22 de março de 2021, publicada no DOE 5.822, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº: 2023/33000/00080

CONTRATO Nº: 20/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica, para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRO);

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total: R\$ 25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2117, natureza de despesa 33.90.39, e Fonte 500.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ - Representante Legal da contratada e MAURO INACIO DOS SANTOS - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 16/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

Dispensa de Licitação

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria do Turismo, na realização de ações promocionais e técnicas.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: DIEGO FERNANDO FONSECAVALENTE, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais), para o fornecimento de camisetas (uniformes), visando atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 17/2023/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora IDE REGINA DE PAULA, matrícula nº 385831-4, Analista Técnico-Jurídico, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, prevista para 03/04/2023 a 02/05/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 18/2023/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, de lançamento no evento "AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00068;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.494.125/0001-04, nome fantasia GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 19/2023/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00023;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA, CNPJ: 37.253.847/0001-98, nome fantasia "SUA MUSICA DIGITAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 20/2023/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "AGROTINS - 2023 - Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00024;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ: 07.694.879/0001-68, nome fantasia "TALISMÃ MUSIC";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 21/2023/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "TTP - Torneio de Pesca Tucuna Porto - 2023", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00048;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA CF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.827.461/0001-91, nome fantasia CF PRODUÇÕES;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 22/2023/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE MAIO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "TTP - Torneio de Pesca Tucuna Porto - 2023", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00049;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO LTDA, CNPJ: 15.109.177/0001-06, nome fantasia DJALMA CABRAL;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

WELITON DE FREITAS SILVA, Professor da Educação Básica, nº funcional 1154389-1, com lotação no Colégio Estadual Cândido Figueira, no município de Figueirópolis, para o Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 8 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 557, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, número funcional 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 558, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JUSSARA RODRIGUES CAETANO, Professora da Educação Básica, número funcional 1191403-1, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 4 de maio de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 559, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, número funcional 1191632-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. GELVA ALVES ARAUJO, número funcional 648507-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

3. KLAUS CERANTO, número funcional 362168-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

4. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

5. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, número funcional 1040421-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

6. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. ELIWELTON GONCALVES SANTOS, número funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 562, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína:

1. FRANCISCO BORGES FILHO, número funcional 909042-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

2. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 563, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. WANYA SARAIVA LUZ MORAIS, número funcional 967108-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 23 de maio de 2023, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 245, de 7 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6288, de 13 de março de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, JANILDES CURCINO SARZEDAS, número funcional 999195-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023;	no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 567, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 337, de 22 de março de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/011309, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do curso de Direito, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, *Campus* de Paraíso, neste Estado; conforme Processo nº 2022/20329/015545.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6240, do dia 2 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 568, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/001560, resolve:

CONCEDER ao servidor EMILIO DIAS, matrícula nº 67146-4, Professor Normalista, lotado na Escola Indígena Tekator, no município de Tocantinópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais, oferecido pela Fundação Getúlio Vargas-FGV/RJ, no período de 05 de maio de 2023 a 06 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 569, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, nº funcional 1062158-4, no período de 16/05 a 14/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 86, de 19/01/2023, publicada na Edição nº 6255, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 570, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005939, resolve:

CONCEDER à servidora DINI RIBEIRO BEZERRA, matrícula nº 756602-2, Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 05 de maio de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS****PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Solimar Vieira Machado de Alencar, matrícula nº 11797320-2,

EQUIPE DE APOIO:
Elizangela Alves da Silva, matrícula nº 11853670-1
Susania Moreira da Silva, matrícula nº 11670193-2
Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula nº 11738162-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02 de 01 de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6225, do dia 08 de dezembro de 2022.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº: 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.242,70 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Armando de França Souza - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº: 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.675,30 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº: 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.970,00 (Duzentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº: 04/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.483,00 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Clélia Pereira Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº: 05/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.017,00 (Doze mil e dezessete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 030/2023/GABSEC/SEJU.**

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo no 2023/79010/000035

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização dos JOGOS DO SERVIDORES DO TOCANTINS;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a Comissão de Seleção de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

TITULARES:

I - Titular: Rafael Fernandes da Costa;
II - Titular: Taiane Santos Moreira de Sousa;
III - Titular: Alfredo Sosa Zamoka.

SUPLENTE:

I - Suplente: Liliane Aparecida Vasconcelos;
II - Suplente: Erik Ferreira Lima Farias;
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

PROCESSO: 2023/79010/000035

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos JOGOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE 1 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE FUTSAL - é de R\$ 44.367,84 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

LOTE 2 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY - é de R\$ 71.699,68 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

LOTE 3 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE VOLEIBOL - é de R\$ 40.857,20 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

LOTE 4 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA - é de R\$ 48.026,30 (quarenta e oito mil, vinte e seis reais e trinta centavos);

LOTE 5 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE FUTEVÔLEI - é de R\$ 26.986,30 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

LOTE 6 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE TÊNIS DE MESA - é de R\$ 29.605,20 (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos);

LOTE 7 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE CORRIDA DE RUA - é de R\$ 52.748,52 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 8 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE XADREZ - é de R\$ 17.340,20 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos);

LOTE 9 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES NA MODALIDADE NATAÇÃO - é de R\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 09 de Maio de 2023

Prazo de Inscrição: 15 (quinze) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 10 a 24 de Maio de 2023

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 26 de Maio de 2023

Interposição de recursos: 27 a 29 de Maio de 2023

Divulgação do resultado final: a partir de 02 de Junho de 2023, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Requerimento de inscrição

- Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo V: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 293, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado:

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
José Rogerio Silva Jatoba	704304-1	Diretoria da Receita	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantópolis

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 335, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR, Gestor Público, nº funcional 829230-3, da Gerência de Benefícios Fiscais para Gerência de Cobrança, a partir de 14 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 338, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, nº funcional 972578-1, Diretor de Análise e Execução de Processos, previstas para o período de 26 de abril a 05 de maio de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 343/2023/GABSEC, DE 05/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Empresa META CROMO LTDA para de aquisição de mesas de som para atender as necessidades da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, conforme solicitação via MEMORANDO Nº 44/2022/SEFAZ/EGEFAZ/GAL, SGD 2022/25009/073323;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da Empresa META CROMO LTDA, CNPJ Nº 44.855.643/0001-92, pelo valor total de R\$ 15.991,00 (Quinze mil novecentos e noventa e um reais), conforme instrução do processo administrativo 2022 25000 01142.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 342/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: AMAURI ALVES NUNES Matrícula: 521581 Fiscal Substituto: ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE Matrícula: 534265-2	20/2023 2023/25000/000219	LILIAN ROSANE HEINRICH VIEIRA	Locação de imóvel locado para abrigar o alojamento do Posto Fiscal de Couto Magalhães, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/05/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 348/2023/GABSEC, DE 09/05/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 29/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. EDSON COSTA MACEDO.

PROCESSO Nº 2018/25000/000507

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 29/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000507
CONTRATADO: EDSON COSTA MACEDO
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Novo Jardim - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 29/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 10.800,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-MIFGV)	70,848790%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 488,85
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.05.2023	R\$ 11.288,85
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 768,82

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05 de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME
CNPJ: 15.388.714/0001-96

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m²	PAINÉIS - Confeção, impressão digital, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual, painéis de identificação, confeccionados em lona vinílica e tensionada, com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, de logomarcas, identificações, temas e imagens alusivas ao evento, e colados, rebitados ou fixados com ilhoses, em estruturas metálicas, construídas em chapas de metalon, de espessuras compatíveis com as dimensões do painel, e fixados em estruturas de metal, alumínio, madeira, compatíveis com o tamanho e local do painel, e instalados nos locais indicados nos projetos e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	2.550	350	16	2.916	65,00	189.540,00
03	m²	BANNERS - Confeção e impressão digital de Banners, confeccionados em lona vinílica, de gramatura mínima de 440 gramas/m², com dimensões e modelos variados e impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, conforme projeto e/ou organização do evento, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordão em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	170	20	04	194	44,00	8.536,00
05	m²	PLACAS - Confeção e instalação de placas de identificação em lona vinílica, de gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, tamanhos variáveis e metalon 20x30mm, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	200	-	01	201	83,00	16.683,00
06	m²	ADESIVO LISO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, 04 cores brilho, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	300	150	41	491	29,00	14.239,00
07	m²	ADESIVO PERFURADO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, perfurado, 04 cores brilho, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	200	50	-	250	27,00	6.750,00
VALOR TOTAL:								R\$ 235.748,00

Empresas: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.842.046/0001-30

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	m²	TESTEIRAS - Confeção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	610	50	08	668	43,00	28.724,00
VALOR TOTAL:								R\$ 28.724,00

Empresas: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 47.657.207/0001-05

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	m²	FAIXAS - Confeção de Faixas em lona vinílica com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpis, em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização da Agrotins 2023, prevista para o período de 16 a 20 de maio de 2023, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	100	-	09	109	28,00	3.052,00
VALOR TOTAL:								R\$ 3.052,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 267.524,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os materiais deverão ser instalados no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, sito na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) O prazo será conforme item 05 do termo de referencia (cronograma e do local de instalação dos materiais).

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação dos materiais, mediante relatório de medições elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente e a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 04 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

Empresas:

G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LUKY MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - ME

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023 da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA-ME

CNPJ: 01.244.675/0001-49

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MP	2.090	1.920	80	90	Grama Esmeralda - (Zoyzia japonica) Em placas uniformes, de aproximadamente 40 cm x 60 cm, bem formada, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	13,50	28.215,00
02	UN	22	22	-	-	Palmeira Areca de Locuba - (Dypsis madagascariensis) Palmeiras areca de locuba com 5 metros de cada lado, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	340,00	7.480,00
03	UN	63	58	05	-	Cyca - (Cyca Revoluta) - Planta com 1 metro de diâmetro. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	110,00	6.930,00
04	UN	29	29	-	-	Palmeira Fenix - (Phoenix roebellii) Planta com no mínimo 2 metros e altura de no mínimo 2 mt, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	240,00	6.960,00
06	UN	600	600	-	-	Liriope Variegata - (Liriope Jaburam Variegatum)- Planta no pote de 3 litros com altura mínima: 10 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	3,00	1.800,00
09	UN	190	180	-	10	Helicônia Psittacorum Golden Torch - (Heliconia psittacorum x spathocircinata "Golden Torch")- Com altura mínima de 60cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	17,00	3.230,00
11	UN	20	15	05	-	Maranta Charuto - (Calathea Lutea)- Planta com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	165,00	3.300,00
12	UN	30	30	-	-	Heliconia Rostrata - (Heliconia Rostrata) - Planta com altura mínima de 1 metro, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	30,00	900,00
13	UN	392	360	-	32	Alpinia Purpurata - (Alpinia Purpurata) com altura mínima de 60cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	23,00	9.016,00
14	UN	128	120	-	08	Guaimbê - (Pholidendron Bipinnatifidum)- Com altura mínima de 30 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	30,00	3.840,00
15	UN	17	17	-	-	Palmeira Jerivá - (Syagrus romanzoffiana) - Palmeiras com 5 metros para cada lado, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	350,00	5.950,00
17	UN	58	58	-	-	Dracena Rubra Cordylina - (Cordylina Terminalis)- cor, vermelhosa, (touceira com no mínimo 3 ponteiros) altura mínima: 50cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	37,00	2.146,00
18	UN	240	230	-	10	Cróton - (Codiaeum Variegatum)- Com altura mínima de 40 cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	45,00	10.800,00
19	UN	104	104	-	-	Pleomele Variegata - (Dracaena Reflexa Variegata)- Com altura mínima de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	73,00	7.592,00
21	UN	12	12	-	-	Coqueiro Bahia - (Cocos nucifera L.), planta com altura mínima de 5 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	630,00	7.560,00
22	SC	568	560	-	08	SUBSTRATO PARA SEMEADURA- Saco de 20 KG com a seguinte composição a base de Casca de Pinos, Bagaço de Cana, Turfa Negra, Macro e Micro Nutrientes.	49,00	27.832,00
23	SC	406	400	-	06	CASCA DE PINUS - Ornamental polida, Pacote com 40 litros	39,00	15.834,00
25	SC	280	280	-	-	SEIXO PRETO - Pacote com 15 kg	36,00	10.080,00
28	UN	350	300	50	-	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de concreto, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da Agrotins 2023, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	300,00	105.000,00
29	UN	110	100	10	-	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2023, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	400,00	44.000,00
30	UN	55	50	05	-	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2023, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	850,00	46.750,00
VALOR TOTAL								355.215,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	m²	64	60	-	4	SEIXO BRITADO - Número 0	198,50	12.704,00
VALOR TOTAL								12.704,00

Empresa: I R SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO DE GRAMA - ME
CNPJ: 36.093.043/0001-06

ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UN	20	20	-	-	Palmeira Carpenteria - (Carpenteria Acuminata) - Com altura mínima de 3 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	140,00	2.800,00
07	UN	400	400	-	-	Crino Roxo - (Crinum x powellii) - Plantas com altura de 30 cm de altura, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	15,00	6.000,00
08	UN	24	24	-	-	Palmeira Ravenala - (Ravenala Madagascariensis)- Planta com altura de 1,30 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	130,00	3.120,00
10	UN	90	80	10	-	Alamandra Amarela - (Allamanda Cathartica)- Com altura mínima de 60cm, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	10,00	900,00
16	UN	100	100	-	-	Dyonella - (Dianella tasmanica) com altura mínima de 40 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	13,00	1.300,00
20	UN	96	96	-	-	Pleomele Verde - (Dracaena Reflexa Verde) - Com altura mínima de 1,20 metros, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou sem problemas fitossanitários, tolerância de 10% nas medidas.	45,00	4.320,00
VALOR TOTAL								18.440,00

Empresa: DISTRIBUIDORA W F LTDA - ME
CNPJ: 41.313.516/0001-73

GRUPO 01								
ITEM	UNID	QTD TOTAL	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD ADAPEC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	M2	2.670	2.500	80	90	Serviço de Preparo para plantio das mudas a serem adquiridas, e da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	8,00	21.360,00
27	M2	1.150	1.000	50	100	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de pedriscos e/ou seixo, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	7,50	8.625,00
VALOR TOTAL								29.985,00

VALOR TOTAL: R\$ 416.344,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) O material deverá ser entregue e os serviços realizados no Parque Agrotecnológico de Palmas, sito TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento das notas de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e a realização dos serviços, mediante termo de recebimento dos materiais e relatório de medições dos serviços, elaborados e aprovados pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente e a emissão e apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 26 de abril de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário SEAGRO

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário SICS

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente ADAPEC

Empresas:

PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME
VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
I R SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO DE GRAMA - ME
DISTRIBUIDORA W F LTDA - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 039/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
749 (Outras vinculações de transferências)
PROCESSO Nº 2022/17010/00376

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (cadeiras), que teve como vencedora a empresa H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, no grupo 01, no valor de R\$ 41.166,03 (quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 41.166,03 (quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023/GABSEC/SICS,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação do curso de capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, para a realização das atividades sob responsabilidade desta Secretaria;

Considerando que a capacitação é importante para evitar erros e possíveis sanções decorrentes do desconhecimento das novas regras e dos novos procedimentos licitatórios. Com uma capacitação adequada, os gestores públicos estarão mais bem preparados para conduzir as licitações de forma segura e dentro da legalidade.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 13/2023/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, para fornecimento de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", no valor total de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais) conforme o auto nº 2023/19010/000095 e o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21 como fundamento da contratação.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 27/2023/GABSEC/SICS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
4/2023 GABSEC	2023/19010/000095	Francinete Bonfim da Silva Sousa Mat. 985081-1	Thalia Fonseca Melo Souza Mat. 11741333-1	Contratação do curso de capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, na modalidade presencial, durante os dias 02 a 04 de maio de 2023, para a realização das atividades sobre responsabilidade desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual Regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 010300.00230/2023

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022/DICS/SICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, com o objetivo de apoiar a realização das Exposições Agropecuárias 2023 em 33 municípios do Estado.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Federação da Agricultura e Pecuária do Tocantins é uma associação sindical de grau superior, sem fins lucrativos, fundada em janeiro de 1989, tendo como propósito coordenar, promover o desenvolvimento, a defesa e a proteção da categoria econômica, além de representar, organizar e fortalecer os produtores rurais tocantinenses, defender seus direitos e interesses, promovendo o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do Setor Agropecuário. Ademais, a FAET, conforme pode-se observar em seu Estatuto, está descrito na suas prerrogativas e deveres, realizar eventos que proporcionem lazer ao homem do campo e a comunidade em geral, bem como organizar exposições e/ou feiras agropecuárias no Estado do Tocantins. Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto das Exposições Agropecuárias, proposto pela FAET junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade, proporcionar a viabilidade da continuidade à retomada e o fortalecimento econômica, gerando oportunidade de evidenciar a produção rural e aproximar produtores rurais e potenciais consumidores, dinamizando as transações comerciais durante e após os eventos das feiras.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como propósito movimentar a produção agropecuária, os pequenos negócios locais que também lucram com toda a logística montada para atender os expositores e visitantes das exposições, impactando fortemente nos diversos setores da economia como rede hoteleira, segmentos de alimentação, transportes e diversos outros serviços. Trata-se, portanto, de uma maneira de conscientizar e incentivar os consumidores das cidades participantes, no sentido de priorizar as compras locais, demonstrando aos mesmos os benefícios existentes para a cidade como a geração de empregos, renda e o retorno dos tributos destinados aos investimentos das respectivas cidades onde aconteceram as exposições.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico: <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 010300.00230/2023. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO: 2023.19010.000095

ASSUNTO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sob demanda, com foco na Capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação objetivo dos autos em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de Capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, na modalidade presencial, durante os dias 02 a 04 de maio de 2023, destinados a atender cinco servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. Ressaltamos no que diz respeito a escolha da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, se deu em virtude da mesma possuir credibilidade e expertise nessa oferta de treinamento. Além disso, se trata de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no §3º Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a notória especialização para prestação de serviços comprovada pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, pelo valor total de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico: <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2023.19010.000095. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 05 de maio de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/19010/000095

Contrato nº: 4/2023/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA.

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Objeto: Referência é a contratação do curso de capacitação na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, na modalidade presencial, durante os dias 02 a 04 de maio de 2023

Valor do Contrato: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 01/05/2023.

Vigência: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Myrian Vianna de Carvalho - Representantes Legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 210/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/20, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/01/2023 até 30/03/2025, para Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA	1176773/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.693-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 215/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de maio de 2023, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor NILO COELHO DOS SANTOS JUNIOR, Médico, Matrícula nº 503190/3, CPF: XXX.XXX.592-00, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 216/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01/05/2023 até 13/10/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	CLAUDIANA DA CRUZ DE SOUSA	826290/1	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.781-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 220/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora VALERIA BARROS OLIVEIRA SILVA, Assessor Comissionado II, Matrícula nº 11689200/1, CPF: XXX.XXX.791-28, na Gerência de Imunização, retroativo a 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 221/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRÉ LUIZ VIANA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 967273/1, CPF: XXX.XXX.711-87, lotado na Gerência de Folha de Pagamento e Controle, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, prevista para o período de 27.03.2023 a 05.04.2023, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA - 458 /2023/SES/GASEC, DE 28/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00451/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cristalândia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00451/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE03959, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso repassado tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde, conforme disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 497/2023/SES/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X33-34	576107-1	Essi Nunes Da Silva Guimaraes	97,20	2020
XXX.XXX.X33-34	576107-1	Essi Nunes Da Silva Guimaraes	95,40	2019

PORTARIA Nº 500/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 767/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6156, de 17 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal do Contrato e Suplente nº 160/2021, no Hospital de Referência de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2021
PROCESSO nº 2021.30550.008177
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Vigilância Armada e Desarmada

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat.: 1043692-1	Roberto dos Santos Mat.: 11756152-1	Welson Pinto de Almeida Mat.: 1237179-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 04 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 501/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

Dispõe sobre desligamento de servidores da Comissão de Monitoramento e Execução do Plano de Ação da Gestão Hospitalar, apresentado de Cumprimento de Sentença nº 1008767-11.2021.4.01.4300.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Portaria 922/2022/SES/GASEC, DE 27/09/2022, a qual dispõe sobre a instituição de comissão para monitoramento da execução do Plano de Ação da Gestão Hospitalar proposto no Cumprimento de Sentença da Ação Civil Pública nº 1008767-11.2021.4.01.4300 e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar da Comissão de Monitoramento e Execução do Plano de Ação da Gestão Hospitalar os seguintes membros:

Gleiciane Cunha Lima dos Santos
Iracema Fonseca Siqueira de Abreu
Laura de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 502/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 0104102.00476/2023 destinados à construção de um Posto de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Riachinho a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00476/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à construção de um Posto de Saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202302; Nº da NE 2023NE04324, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 503/2023/SES/GASEC, DE 05/05/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00473/2023 destinados à aquisição de equipamentos hospitalares.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010413.00473/2023, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), visando à aquisição de equipamentos hospitalares.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao(s) item(ns) objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202313; Nº da NE 2023NE04341, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000035

INTERESSADO: Instituto de Apoio e Gestão aos municípios Tocantinenses
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO DE GESTÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES, enquadra-se nessa exceção, visando a viabilização de Serviços Oftalmológicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO,
aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 6223/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 109/2023, oriundo do Processo 2021/30550/007332, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando a manifestação da área técnica, através da resposta de esclarecimento às fls. 2202/2206, no qual solicita exclusão dos itens 02 e 03 do Anexo I do Edital devido esses itens estarem na Ata de Registro de Preços 2021/30550/10037 que se trata de contratações de empresas especializadas na prestação de serviço de Manutenção de Monitores e já são adquiridos pela Superintendência de Gestão Administrativa através da Gerência de Engenharia Clínica.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2023, em relação aos itens 02 e 03, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2021/30550/007332, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010632
CONTRATO: 53/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Boynton Importação e Exportação LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250 - 1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Boynton Importação e Exportação LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.005468
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.003461
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lavebras Gestão Têxteis S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 210/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 05 de maio de 2023 a 01 de novembro de 2023. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 210/2017, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/002757/2760/62/64/68/2770/72
VALOR: R\$ 4.516.884,00 (quatro milhões e quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Lavebras Gestão Têxteis S.A - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.005466
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.003460
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lavebras Gestão Têxteis S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 213/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 05 de maio de 2023 a 01 de novembro de 2023. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 213/2017, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/002758/2761/2769
VALOR: R\$ 4.329.666,00 (quatro milhões e trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Lavebras Gestão Têxteis S.A - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de fornecedores ao Sistema Único de Saúde (SUS), de Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI e Sistema de Frequência Modular Pessoal - Sistema FM (conjunto de atendimento - assistência fonoaudiológica "suporte técnico", manutenção e intervenções necessárias) o qual será destinado aos usuários atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação de Palmas - CER III e CER II- APAE Colinas, no Estado do Tocantins, conforme Tabela de Procedimentos do SUS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A entrega da documentação dar-se-á até o final do ato do edital de credenciamento, a contar da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial da União, podendo ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do edital de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação. As propostas enviadas posteriormente ao prazo de 10 (dez) dias úteis serão inseridas no banco de dados mantido pela Comissão Permanente de Licitação. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-3247/1715/1722. (Processo 2022/30550/012116).

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (kit de sling transobturatório de uretra média), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 14h30min do dia 19 de maio de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2022/30550/011516). Informações pelos telefones: (63) 3218-3247/1722. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 090/2023, realizado às 14h30min do dia 27 de abril de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (seringa, equipo e extensor), através de Ata de Registros de Preços, com fornecimento em comodato de bomba injetora de contraste para tomografia magnética e bomba injetora de contraste para ressonância magnética, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/003460).

Palmas/TO, 08 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 29, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCÊZ; cargo: Assessor Comissionado V; CPF: 046.xxx.xxx.94; nº Funcional 11637862-2, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 045/2017, Processo nº 2017 41000 000166, firmado com a empresa, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º Designar a servidora NATÁLIA RIBEIRO DA SILVA; cargo: Assistente IV; CPF: 038.xxx.xxx-20; nº Funcional 11621907-3, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCÊZ.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 03 (três) de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 30, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELA GUIMARAES LIMA DIAS Matrícula: 11755474-2 CPF: 035.xxx.xxx-74, Cargo: Assistente Especializada II, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 11/2022, Processo nº 2021 41000 000366, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL DE ARAÚJO NASCIMENTO Matrícula: 1040782-2 CPF: 064.xxx.xxx-18 Cargo: Assistente Especializado I, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ISABELA GUIMARAES LIMA DIAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA - SETAS Nº 188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, e quaisquer outras(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, 03 (três) de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 31, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: EVAALVES SOARES DE AMORIM, Assistente Especializado I, matrícula : 977590 CPF: 863.xxx.xxx-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 02/2023, Processo nº 2022 41000 000480, firmado com a senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA, separada judicialmente, maior e capaz, autônoma, portadora da cédula de identidade, nº 1.XXX.62X/SSPGO, CPF Nº 360.xxx.xxx-68, doravante representada pelo seu procurador, legalmente constituído o Sr. VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 725.xxx.xxx-87.

Art. 2º Designar a servidora FLAVIA VIEIRA CAVALCANTE, CPF: 065.xxx.xxx.44; nº Funcional 11725567-1, Assistente Especializado I, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular EVA ALVES SOARES DE AMORIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria - SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 32, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Locação de um imóvel, galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, dotar-se ao funcionamento do Almoarifado Central, para armazenamento de materiais e equipamentos, arquivo permanente e outros, por um período de 2 (dois) anos.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 19/2023/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a locação do imóvel, galpão, para atender as instalações do almoarifado da SETAS, em favor da proprietária, a senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA, separada judicialmente, maior e capaz, autônoma, portadora da cédula de identidade, nº 1.xx5.6xx/SSPGO, CPF Nº xxx.6xx.1xx-68, doravante representada pelo seu procurador, legalmente constituído, em favor do Sr. VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº xxx.560.xxx-xx, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma, ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2022 41000 000480 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 33, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOSÉ LUIS CANDIDO, Cargo: Assessor Comissionado I -, nº Funcional: 1145977-3, CPF: nº 133.XXX.XXX-40, da Gerência Geral de Administração para Gerência de Inclusão Produtiva, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor(a) IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, Cargo: Assistente Administrativo, nº Funcional: 555852-1, CPF: 449.XXX.XXX-72, da Diretoria de Administração e Finanças para Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2022 41000 000480
Contrato nº 02/2023
Locatário: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOCADORA: Antonildes Gomes Ferreira.
CPF: XXX.XXX.181-68
Objeto: Locação de um imóvel galpão destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social dotar-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, para armazenamento de materiais e equipamentos, arquivo permanente e outros pertinentes, por um período de dois anos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.36.
Fonte de recurso: 1. 500/0000000 666666.
Data da assinatura: 03/05/2023.
Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Locatário.
Victor Hugo Ferreira Guimarães - Procurador da Locadora.
Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares de Amorim.
Nº funcional: 977590.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 0112/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE, como titular o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 1264389 e Registro Profissional - RNP 2400655685, para fiscalizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de vias que liga o município de Sítio Novo do Tocantins (TO-201) até o povoado de Olho d'água do Coco.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	AGETO - D-COREV	MF - 11175532-1
	MARCELO SILVA MIRANDA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 17/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO: 2014/38960/0000048
 CONTRATO: 120/2014.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
 CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA.
 CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto à Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 120/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO - 255, Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, com extensão de 47,29 KM.
 PRAZO: 8 (oito) meses
 FIRMADO EM: 28/04/2023.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Tiago Modesto Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/92
 CONVÊNIO Nº: 005/2022;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO;
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
 OBJETO: Pavimentação em Vias da Cidade, no Distrito de Barro Preto e Vila Corrente;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,01 (dois milhões e dois mil reais e um centavo), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); do CONCEDENTE e R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/08/2024;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/000096
 CONVÊNIO Nº: 012/2022;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Maurilândia - TO;
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
 OBJETO: Pavimentação em vias urbanas;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/08/2024;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00041;
 CONVÊNIO Nº: 054/2022;
 CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;
 ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
 OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbana em Aliança do Tocantins.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 406 (quatrocentos e seis) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.427.993,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 427.993,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
 DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16/06/2024;
 SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Concorrência nº 002/2023 - Processo 2022/37000/000304.
 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para à execução dos alimentadores prediais, iluminação do estacionamento, IT médico e chamada de enfermagem do Hospital Geral de Gurupi - TO. Data/Horário: 12/06/2023 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/3218-1637 e e-mail: slo.ageto@gmail.com.

Palmas-TO, 08 de maio de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR**PORTARIA Nº 10/2023/GABPRES/ATR.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
BRUNA BATISTA DE SOUZA CPF: 067.541.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2023/38990/0217	ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	CURSO PRESENCIAL COMO RESPONDER DILIGÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCU E CGU)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de assuntos de ensino e capacitação a respeito do curso presencial: "COMO RESPONDER DILIGÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCU E CGU)", se faz necessária a participação da servidora: Marúzia Carvalho Maia, no curso supracitado;

CONSIDERANDO que a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA é responsável pela realização do curso presencial denominado "Como responder diligências e notificações dos órgãos de controle (TCU e CGU)";

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.942.423/0001-32, objetivando a realização de inscrição da servidora acima mencionada no valor total de R\$ 3.247,00 (Três mil, Duzentos e Quarenta e Sete reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no Art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, no CONGRESSO PRESENCIAL "32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária E Ambiental (Cbesa)", no Período de 21 a 24 de maio de 2023, em Belo Horizonte, em Modo Presencial, os servidores; Jaqueline Boni Ribeiro, Marietta Vilas Boas Strang e Thalison Dourado de Oliveira, no congresso supracitado;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES é responsável pela realização do congresso presencial denominado "32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária E Ambiental (Cbesa)", no Período de 21 a 24 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES, CNPJ sob nº 33.945.015/0001-81, objetivando a realização de inscrição dos servidores acima mencionados, no valor total de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/000217

CONTRATO Nº: 01/2023/COMPRAS/GGA/ATR

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: CURSO PRESENCIAL COMO RESPONDER DILIGÊNCIAS E NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCU E CGU)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.247,00 (Três mil, Duzentos e Quarenta e Sete reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240.666.666

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA AO (À) ALUNO(A) DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO A SER EMITIDO PELA CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128. 1151. 4009

SIGNATÁRIOS:

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR - Representante da Contratante

ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM - Representante da Contratada

CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/000304
CONTRATO Nº: 17/2023/COMPRAS/GGA/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES
OBJETO: Participar do "32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA)"
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.070,00 (cinco mil, e setenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000240.666.666
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até entrega ao (à) aluno(a) do certificado de participação no congresso a ser emitido pela contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1151.4009
SIGNATÁRIOS:
ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR - Representante da Contratante
ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DA SILVA - Representante da Contratada

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos

ATI**PORTARIA ATI Nº 043/2023/GABPRES/ATI,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, Número Funcional 689261-2, CPF: xxx.xxx.051-49, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Almoxarifado desta Agência, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/05/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 90/2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Termo de Permissão nº 191/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/00042, firmado com PERMISSÃO PROMOTIVO MKT EVENTOS E MARKETING LTDA, CNPJ: 19.260.591/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TERMO DE PERMISSÃO 191/2023

PROCESSO Nº: 2023/99910/000042
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 191/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: PERMISSÃO PROMOTIVO MKT EVENTOS E MARKETING LTDA.
CNPJ: 19.260.591/0001-64.

OBJETO: exploração comercial de espaços publicitários situados no PARQUE AGROTECNOLOGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA, por meio da instalação de painéis e dispositivos de publicidade nos locais especificados, através de outorga a título oneroso e precário, tendo como contrapartida, além da prestação onerosa à Tocantins Parcerias, a instalação de corredor coberto e a manutenção da sinalização do Parque, conforme Termo de Referência do Edital Pregão nº 03/2023 que, juntamente com a proposta da PERMISSÃO datada de 12/04/2023, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Joana Ivana Anastacia de Oliveira Honorio - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000996/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 05/06/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLJ8877/TO	AGETO	RE00449817	17/03/2023	12:40	5037-1
OLH6434/TO	AGETO	RE00449813	17/03/2023	11:00	6831-1
OLG8192/TO	AGETO	RE00451100	15/03/2023	17:02	5967-0
QWC7448/TO	AGETO	RE00451152	15/03/2023	17:13	7633-2
MVS2695/TO	AGETO	RE00430095	15/03/2023	16:37	5185-1
OLI0122/TO	AGETO	RE00432437	15/03/2023	16:33	5185-1
OYB7588/TO	AGETO	RE00432440	15/03/2023	16:05	7366-2
RSB7B73/TO	AGETO	RE00432442	15/03/2023	16:57	5967-0

QKB156/TO	AGETO	RE00432443	16/03/2023	18:31	6599-2
QKQ4315/TO	AGETO	RE00431406	17/03/2023	14:34	5967-0
RSA3A94/TO	AGETO	RE00451155	17/03/2023	14:08	5967-0
KKC4J82/PE	AGETO	AG10133072	04/03/2023	01:20	5746-1
RCG7G56/GO	AGETO	AG10144514	04/03/2023	05:48	6823-1
SDZ6E10/PR	AGETO	AG10133073	04/03/2023	07:35	5746-1
JIN4526/GO	AGETO	AG10147106	04/03/2023	08:48	7242-2
KXJ4B70/SP	AGETO	AG10144515	04/03/2023	10:00	6823-1
JB4D67/RS	AGETO	AG10133074	04/03/2023	12:21	5746-1
JB4D67/RS	AGETO	AG10133076	04/03/2023	12:26	6068-1
JB4D67/RS	AGETO	AG10133075	04/03/2023	12:26	5835-0
NFY1A69/GO	AGETO	AG10133077	04/03/2023	12:36	5746-1
AVE0254/GO	AGETO	AG10133078	04/03/2023	12:45	5746-1
RAQ9C14/MT	AGETO	AG10144516	04/03/2023	16:53	6823-1
RAU6I14/MT	AGETO	AG10144517	04/03/2023	17:01	6823-1
NCZ1299/PA	AGETO	AG10138109	04/03/2023	17:02	6645-0
RAN7113/MT	AGETO	AG10144518	04/03/2023	17:32	6823-1
RAZ6E54/MT	AGETO	AG10142389	04/03/2023	17:34	6823-1
SEC515/PR	AGETO	AG10133079	04/03/2023	19:02	5746-1
HHW0E60/MG	AGETO	AG10143148	04/03/2023	22:22	6980-0
HHW0E60/MG	AGETO	AG10143147	04/03/2023	22:22	5746-3
PEX9783/PE	AGETO	AG10133080	05/03/2023	07:55	5746-1
OPR5A82/MG	AGETO	AG10154144	05/03/2023	09:16	6823-1
RRX8A17/MT	AGETO	RE00448825	06/03/2023	09:34	6823-1
AWH8266/PR	AGETO	AG10148331	05/03/2023	09:20	6823-1
OLD0B21/MG	AGETO	AG10154145	05/03/2023	09:34	6823-1
RDJ9H79/BA	AGETO	AG10154146	05/03/2023	10:02	6831-1
RGK3G63/RN	AGETO	AG10148333	05/03/2023	10:10	6840-1
CSK5H20/GO	AGETO	AG10133087	06/03/2023	07:27	5746-1
KKP1F53/CE	AGETO	AG10144519	05/03/2023	10:18	6823-1
JYN3H80/MT	AGETO	AG10148336	06/03/2023	08:27	6823-1
SCG4E95/GO	AGETO	AG10143150	06/03/2023	08:32	7722-0
RRL8F40/MT	AGETO	AG10142390	05/03/2023	10:19	6823-1
RBO2B40/GO	AGETO	AG10154147	05/03/2023	10:21	6831-1
FNP0G81/SP	AGETO	AG10133088	06/03/2023	08:53	5746-1
RRP7A16/MT	AGETO	AG10148337	06/03/2023	09:22	6823-1
IWJ3H20/SP	AGETO	AG10143151	06/03/2023	09:35	7722-0
NFL0068/GO	AGETO	AG10147107	06/03/2023	10:48	7242-2
NFG6I89/GO	AGETO	AG10147108	06/03/2023	11:30	7242-2
RVA4I75/MG	AGETO	AG10142391	05/03/2023	10:28	6823-1
GXM1360/ES	AGETO	AG10133089	06/03/2023	14:28	5746-1
JBK4E70/RS	AGETO	AG10149111	06/03/2023	14:58	6912-0
ODJ9B24/GO	AGETO	AG10133092	07/03/2023	04:13	5746-1
SBX9A38/GO	AGETO	AG10136048	07/03/2023	08:20	6068-2
RLG1C11/SC	AGETO	AG10149112	06/03/2023	15:15	6840-1
PQB6B00/GO	AGETO	AG10000136	07/03/2023	08:35	5967-0
BEH2A71/PR	AGETO	AG10133093	07/03/2023	08:39	5746-1
OBO9D54/MG	AGETO	AG10136049	07/03/2023	08:52	6823-1
OS4154/CE	AGETO	AG10144535	08/03/2023	04:29	6823-1
OIB5026/CE	AGETO	AG10144536	08/03/2023	04:36	6823-1
QQW7611/MT	AGETO	AG10144530	07/03/2023	09:03	6971-0
QQW7611/MT	AGETO	AG10144529	07/03/2023	09:03	6823-1
OSW7119/GO	AGETO	AG10134135	08/03/2023	07:26	6980-0
OSW7119/GO	AGETO	AG10138112	08/03/2023	07:26	6971-0
NKN5280/DF	AGETO	AG10020267	06/03/2023	22:40	6726-1
NKN5280/DF	AGETO	AG10020265	06/03/2023	22:40	6599-2
PRA4096/GO	AGETO	AG10133096	07/03/2023	17:52	5746-1
RUQ8C38/MG	AGETO	AG10154162	07/03/2023	18:14	6823-1
CLH8658/SP	AGETO	AG10137038	07/03/2023	19:10	6068-2
SCA9C76/GO	AGETO	AG10144537	07/03/2023	19:11	5746-3
OAQ1A16/GO	AGETO	AG10144538	07/03/2023	19:13	5746-3
RR9B11/MT	AGETO	AG10144540	07/03/2023	20:04	6971-0
RR9B11/MT	AGETO	AG10144539	07/03/2023	20:04	6823-1
MWC9450/TO	AGETO	AG10100014	09/03/2023	00:52	5169-1
REU0H45/DF	AGETO	AG10133097	07/03/2023	21:41	5746-1
MXC9H71/TO	AGETO	AG10103027	09/03/2023	09:57	5207-0

RSA7E19/TO	AGETO	AG10103028	09/03/2023	09:59	5207-0
RSA0I77/TO	AGETO	AG10149115	09/03/2023	10:09	6831-1
QTQ5267/GO	AGETO	AG10141105	08/03/2023	14:51	6831-1
LQT9741/TO	AGETO	AG10133103	09/03/2023	12:17	5746-1
AGQ3191/SP	AGETO	AG10139150	08/03/2023	15:32	6637-1
QKU0A18/PA	AGETO	AG10141106	08/03/2023	15:35	6823-1
ONN9069/GO	AGETO	AG10141107	08/03/2023	15:46	6840-2
PRR6526/TO	AGETO	AG10103029	09/03/2023	12:17	5460-0
BBO3868/MT	AGETO	AG10134139	08/03/2023	15:49	5185-1
BBO3868/MT	AGETO	AG10134138	08/03/2023	15:49	6645-0
HTP1A70/PA	AGETO	AG10141108	08/03/2023	16:38	6831-1
ILM1C41/RS	AGETO	AG10138116	08/03/2023	16:53	6645-0
CIV9286/TO	AGETO	AG10141110	09/03/2023	14:41	5037-1
GLI5974/CE	AGETO	AG10138117	08/03/2023	17:49	6645-0
QMV6J47/TO	AGETO	AG10139151	08/03/2023	18:50	5746-1
RSB0G27/TO	AGETO	AG10142397	08/03/2023	19:26	6971-0
RSB0G27/TO	AGETO	AG10142398	08/03/2023	19:26	6980-0
RSB0G27/TO	AGETO	AG10142396	08/03/2023	19:26	5746-3
BAU8977/TO	AGETO	AG10103031	09/03/2023	16:11	6769-0
MVT7139/TO	AGETO	AG10103033	09/03/2023	18:14	5045-0
MVT7139/TO	AGETO	AG10103034	09/03/2023	18:14	6602-0
MVT7139/TO	AGETO	AG10103032	09/03/2023	18:14	6599-2
JVW1H94/TO	AGETO	AG10103037	09/03/2023	19:01	6599-1
JVW1H94/TO	AGETO	AG10103036	09/03/2023	19:01	6556-1
RSE2G56/TO	AGETO	AG10148354	10/03/2023	07:38	6971-0
RSE2G56/TO	AGETO	AG10148355	10/03/2023	07:38	6980-0
RSE2G56/TO	AGETO	AG10148353	10/03/2023	07:38	6823-1
QKK7048/TO	AGETO	AG10113030	10/03/2023	09:32	7722-0
MXE3904/TO	AGETO	AG10113031	10/03/2023	09:34	7722-0
OYC4606/TO	AGETO	AG10113033	10/03/2023	09:37	7722-0
QWB5A43/TO	AGETO	AG10113034	10/03/2023	09:38	7722-0
BW03G72/TO	AGETO	AG10141113	10/03/2023	09:40	6750-0
QKE2774/TO	AGETO	AG10113037	10/03/2023	10:07	7722-0
OLN4929/TO	AGETO	AG10113039	10/03/2023	10:18	7722-0
MVP9287/TO	AGETO	AG10103040	10/03/2023	10:18	6580-0
QKA0585/TO	AGETO	AG10113041	10/03/2023	10:28	7722-0
MXG7746/TO	AGETO	AG10020269	10/03/2023	14:34	6769-0
MWW1806/TO	AGETO	AG10141121	10/03/2023	14:54	6599-1
MWW1806/TO	AGETO	AG10141120	10/03/2023	14:54	6823-1
QKI8697/TO	AGETO	AG10141125	10/03/2023	15:59	6831-1
MWT6555/TO	AGETO	AG10141126	10/03/2023	16:26	6823-1
NVT5118/TO	AGETO	AG10141127	10/03/2023	16:33	6831-1
NFB4506/TO	AGETO	AG10103044	10/03/2023	16:35	6599-2
QKG3506/TO	AGETO	AG10103048	10/03/2023	16:54	5045-0
GBK7B08/TO	AGETO	AG10113043	10/03/2023	17:01	7722-0
PRV6300/TO	AGETO	AG10113044	10/03/2023	17:02	7722-0
PAY4117/TO	AGETO	AG10113045	10/03/2023	17:10	7722-0
MWX5009/TO	AGETO	AG10154171	10/03/2023	17:13	6068-2
MV3095/TO	AGETO	AG10020276	12/03/2023	00:38	6769-0
RSD7H49/TO	AGETO	AG10138125	11/03/2023	07:20	6971-0
RSD7H49/TO	AGETO	AG10138126	11/03/2023	07:20	6980-0
RSD7H49/TO	AGETO	AG10138124	11/03/2023	07:20	6823-1
QWF6A61/TO	AGETO	AG10020277	11/03/2023	10:35	7722-0
OGR6173/TO	AGETO	AG10020273	11/03/2023	10:38	6580-0
OGR6173/TO	AGETO	AG10020272	11/03/2023	10:38	6769-0
OLI6C00/TO	AGETO	AG10104018	14/03/2023	08:49	5452-1
MW08I21/TO	AGETO	AG10020278	11/03/2023	11:10	6769-0
QKH3110/TO	AGETO	AG10104019	14/03/2023	08:49	5452-1
QWA1E72/TO	AGETO	AG10104020	14/03/2023	08:49	5452-1
GEL6A72/SP	AGETO	AG10000144	07/03/2023	09:22	5967-0
OSW7119/GO	AGETO	AG10134134	08/03/2023	07:26	6823-1
SCA8A92/GO	AGETO	AG10143152	07/03/2023	09:30	5738-0
MHQ8359/PR	AGETO	AG10148339	08/03/2023	08:22	6912-0
MOI6199/MG	AGETO	AG10148340	08/03/2023	08:29	6823-1
JIU4263/DF	AGETO	AG10100003	08/03/2023	08:40	5185-1
DSE5F27/SP	AGETO	AG10100004	08/03/2023	08:51	5185-1

OBI1J71/SP	AGETO	AG10144532	07/03/2023	10:17	6971-0
DSE5F27/SP	AGETO	AG10100005	08/03/2023	09:10	6688-0
GVE3320/MG	AGETO	AG10133098	08/03/2023	09:48	5746-1
OBI1J71/SP	AGETO	AG10144531	07/03/2023	10:17	6823-1
OLV4743/MG	AGETO	AG10154166	08/03/2023	10:29	6068-1
OYG3052/MG	AGETO	AG10147109	07/03/2023	10:31	7242-2
OLV4743/MG	AGETO	AG10154165	08/03/2023	10:29	6823-1
BHE9339/SP	AGETO	AG10134132	07/03/2023	11:59	6645-0
QAV1C58/MS	AGETO	AG10148341	08/03/2023	11:05	6840-2
CSK1H38/PR	AGETO	AG10138113	08/03/2023	11:10	6645-0
RRQ6J95/MT	AGETO	AG10142395	08/03/2023	11:11	6823-1
JBL0C90/RS	AGETO	AG10133094	07/03/2023	13:04	5746-1
AVG4179/PR	AGETO	AG10144534	07/03/2023	13:08	6971-0
AVG4179/PR	AGETO	AG10144533	07/03/2023	13:08	6823-1
RRISG53/MT	AGETO	AG10144520	05/03/2023	10:33	6823-1
RRX6H97/MT	AGETO	AG10142384	07/03/2023	13:49	6971-0
RRX6H97/MT	AGETO	AG10142393	07/03/2023	13:49	6823-1
FFM5E11/SP	AGETO	AG10148334	05/03/2023	10:38	6840-2
ROL6J84/MA	AGETO	AG10154148	05/03/2023	10:46	6831-1
ROL6F58/MA	AGETO	AG10154149	05/03/2023	11:01	6831-1
ROL6F60/MA	AGETO	AG10154150	05/03/2023	11:14	6831-1
QTO3835/GO	AGETO	AG10143149	05/03/2023	11:20	6823-1
IUB1G69/PA	AGETO	AG10154151	05/03/2023	11:37	6831-1
RXL0D40/SC	AGETO	AG10153056	05/03/2023	12:20	6823-1
ROF4B89/MA	AGETO	AG10149113	07/03/2023	13:50	6831-1
KOP8807/RJ	AGETO	AG10133086	05/03/2023	14:15	5746-1
ROG9I30/MA	AGETO	AG10148338	07/03/2023	13:50	6831-1
FPW9D23/SP	AGETO	AG10154152	05/03/2023	14:50	6831-1
RCP5B82/BA	AGETO	AG10146087	05/03/2023	15:45	6971-0
RCP5B82/BA	AGETO	AG10146088	05/03/2023	15:45	6980-0
QAO9644/MS	AGETO	AG10144528	07/03/2023	14:13	6823-1
QCW7I51/MT	AGETO	AG10144523	05/03/2023	17:20	6823-2
ONA2038/GO	AGETO	AG10153057	08/03/2023	11:24	6831-1
ROL6F59/MA	AGETO	AG10154153	05/03/2023	17:31	6831-1
ROL6F56/MA	AGETO	AG10154154	05/03/2023	17:48	6831-1
AYZ7153/PR	AGETO	AG10134130	05/03/2023	20:53	6971-0
AYZ7153/PR	AGETO	AG10134131	05/03/2023	20:53	6980-0
AYZ7153/PR	AGETO	AG10134129	05/03/2023	20:53	5746-3
IZN6B52/RS	AGETO	AG10141098	07/03/2023	15:09	6823-1
PRB4630/GO	AGETO	AG10148342	08/03/2023	12:36	6823-1
RAN0A38/MT	AGETO	AG10146089	08/03/2023	12:39	6823-1
HHK5051/MG	AGETO	AG10133090	06/03/2023	17:00	5746-1
QUJ6G88/SP	AGETO	AG10134137	08/03/2023	12:50	5185-1
OVD4B74/BA	AGETO	AG10154161	07/03/2023	15:47	6840-1
QUJ6G88/SP	AGETO	AG10134136	08/03/2023	12:50	6645-0
HYQ4465/RN	AGETO	AG10143154	07/03/2023	16:41	6823-2
NBB5976/GO	AGETO	AG10020260	06/03/2023	17:22	6580-0
ONA2038/GO	AGETO	AG10139148	08/03/2023	13:02	6823-2
OQIDA35/MG	AGETO	AG10146090	08/03/2023	13:08	6823-1
PRS3E93/GO	AGETO	AG10153059	08/03/2023	13:17	7633-2
OTL4130/PA	AGETO	AG10138110	07/03/2023	17:19	6645-0
SFQ2J79/ES	AGETO	AG10139149	08/03/2023	13:34	7722-0
OSM6488/CE	AGETO	AG10133095	07/03/2023	17:32	5746-1
FZL4A67/SP	AGETO	AG10133099	08/03/2023	13:41	5746-1
PQJ8C66/GO	AGETO	AG10148343	08/03/2023	13:58	6840-1
JAA3D15/RS	AGETO	AG10141103	08/03/2023	14:06	6840-1
QVN4I32/PA	AGETO	AG10144525	06/03/2023	20:20	5746-3
OMQ6F99/GO	AGETO	AG10144546	08/03/2023	14:16	6971-0
QVN4I32/PA	AGETO	AG10144526	06/03/2023	20:20	6823-1
OMQ6F99/GO	AGETO	AG10144545	08/03/2023	14:16	6823-1
QVN4I32/PA	AGETO	AG10144527	06/03/2023	20:20	6980-0
QVN4I32/PA	AGETO	AG10144524	06/03/2023	20:20	6971-0
NKN5280/DF	AGETO	AG10020264	06/03/2023	22:28	7579-0
NKN5280/DF	AGETO	AG10020266	06/03/2023	22:40	5010-0
QWC2312/TO	AGETO	AG10100018	15/03/2023	08:39	5452-1
HPW4I60/TO	AGETO	AG10020279	11/03/2023	11:29	7722-0

PRP7F96/TO	AGETO	AG10020280	11/03/2023	11:35	7722-0
QKD3I95/TO	AGETO	AG10104016	14/03/2023	09:27	5479-0
OYA4845/TO	AGETO	AG10147119	15/03/2023	09:24	7242-2
QWD1E40/TO	AGETO	AG10100019	15/03/2023	09:50	5967-0
RSF7E41/TO	AGETO	AG10154181	15/03/2023	10:05	6831-1
RSF6A78/TO	AGETO	AG10100021	15/03/2023	11:00	5452-1
QLI0344/TO	AGETO	AG10100024	15/03/2023	11:04	7633-2
RIM8D33/TO	AGETO	AG10148401	14/03/2023	14:33	6912-0
QKM0340/TO	AGETO	AG10154187	15/03/2023	11:05	6831-1
RSF1I96/TO	AGETO	AG10154188	15/03/2023	11:13	6831-1
MWS0527/TO	AGETO	AG10100022	15/03/2023	11:21	5193-0
RIM8D13/TO	AGETO	AG10148402	14/03/2023	14:41	6912-0
MWS0527/TO	AGETO	AG10100023	15/03/2023	11:21	5185-1
RSE7J42/TO	AGETO	AG10144558	13/03/2023	08:53	6971-0
RSE7J42/TO	AGETO	AG10144557	13/03/2023	08:53	6823-1
QKF2829/TO	AGETO	AG10144560	13/03/2023	09:00	6971-0
QKF2829/TO	AGETO	AG10144559	13/03/2023	09:00	6823-1
QKJ1977/TO	AGETO	AG10101040	14/03/2023	17:22	6769-0
RSB6J38/TO	AGETO	AG10142432	13/03/2023	09:10	6971-0
RSB6J38/TO	AGETO	AG10142431	13/03/2023	09:10	6823-1
PHH7D75/TO	AGETO	AG10147117	14/03/2023	18:15	7242-2
KCJ2J13/TO	AGETO	AG10139155	13/03/2023	10:10	6858-0
QCC0I63/TO	AGETO	AG10101031	13/03/2023	11:34	5452-1
MWC7811/TO	AGETO	AG10154190	15/03/2023	13:55	6823-1
JLG2290/TO	AGETO	AG10154191	15/03/2023	14:48	6831-1
QKM8502/TO	AGETO	AG10101033	13/03/2023	11:34	5452-1
QKK9566/TO	AGETO	AG10104011	13/03/2023	11:34	5452-1
QKG0863/TO	AGETO	AG10104013	13/03/2023	11:34	5452-1
RSB2A07/TO	AGETO	AG10101035	13/03/2023	11:40	5452-1
QKE6303/TO	AGETO	AG10101036	13/03/2023	11:40	5452-1
OKV3I92/TO	AGETO	AG10101037	13/03/2023	11:40	5452-1
MWO9148/TO	AGETO	AG10100027	15/03/2023	15:43	5185-1
RSF5E48/TO	AGETO	AG10100025	15/03/2023	16:43	5185-1
QKF5601/TO	AGETO	AG10104015	13/03/2023	11:40	5452-1
QKG2J76/TO	AGETO	AG10153071	13/03/2023	13:50	7633-2
NHR5152/TO	AGETO	AG10101038	13/03/2023	16:18	5185-1
RSD6H42/TO	AGETO	AG10040183	13/03/2023	17:21	5010-0
MVU3011/TO	AGETO	AG10101039	13/03/2023	17:23	5010-0
KFX9047/TO	AGETO	AG10154193	15/03/2023	18:50	6963-0
OTE1F15/TO	AGETO	AG10100030	16/03/2023	09:03	7366-2
RS2G54/TO	AGETO	AG10100029	16/03/2023	14:02	5967-0
JTL4666/TO	AGETO	AG10100035	16/03/2023	16:55	6769-0
LNF8751/TO	AGETO	AG10100034	16/03/2023	18:24	6599-2
LNF8751/TO	AGETO	AG10100033	16/03/2023	18:24	5045-0
OLG6G80/TO	AGETO	AG10142449	16/03/2023	22:16	6980-0
OLG6G80/TO	AGETO	AG10142450	16/03/2023	22:16	5746-3
OLG6G80/TO	AGETO	AG10142448	16/03/2023	22:16	6971-0
OIT5H07/TO	AGETO	AG10100036	16/03/2023	22:45	5967-0
MXA8059/TO	AGETO	AG10103050	17/03/2023	09:45	6785-1
PCB3897/TO	AGETO	AG10103052	17/03/2023	09:52	5185-2
QKA7056/TO	AGETO	AG10103053	17/03/2023	09:52	5185-1
RIM0F42/TO	AGETO	AG10153078	17/03/2023	11:20	6831-1
MWR0G13/TO	AGETO	AG10154196	17/03/2023	12:33	6823-1
RIM3A75/TO	AGETO	RE00449651	09/03/2023	15:11	6904-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001526/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
DYT5687/SP	DETRAN	SJ00IK1007	17/04/2023	17:48	6653-1
DYT5687/SP	DETRAN	SJ00IK1008	17/04/2023	18:33	6637-1
QKE6065/TO	AGETO	SJ00H31001	17/04/2023	19:12	6912-0
RSD0B56/TO	DETRAN	SJ00P208B	17/04/2023	20:16	6599-2
RSD0B56/TO	DETRAN	SJ00P208C	17/04/2023	20:25	5010-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3005	17/04/2023	20:50	7048-1
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3006	17/04/2023	20:50	5010-0
QWE8J29/TO	DETRAN	SJ004Z400S	17/04/2023	21:37	6661-0
OQN4422/GO	DETRAN	SJ00CE1007	17/04/2023	21:31	6050-1
QWE8J29/TO	DETRAN	SJ004Z400T	17/04/2023	21:48	5010-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3007	17/04/2023	20:50	7340-0
OTI9C11/TO	AGETO	SJ00GJ3008	17/04/2023	21:58	6858-0
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300G	17/04/2023	18:00	7048-1
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300H	17/04/2023	18:00	5010-0
OTP8743/PA	AGETO	SJ006K300J	17/04/2023	18:00	6556-2
NXK5928/MA	DETRAN	SJ0071500U	17/04/2023	23:40	5169-1
MVYU19/TO	DETRAN	SJ00CU100B	18/04/2023	08:39	6408-0
FGW3889/SP	DETRAN	SJ00CU100C	18/04/2023	09:08	6408-0
MWA1996/TO	DETRAN	SJ00CJ4005	18/04/2023	09:08	6599-2
RSE3H20/TO	DETRAN	SJ00CU100D	18/04/2023	09:26	6653-2
RSE3H20/TO	DETRAN	SJ00CU100E	18/04/2023	09:32	5010-0
QKJ6H96/TO	DETRAN	TO02795885	17/04/2023	17:51	6670-0
MXA7071/TO	DETRAN	TO02795883	17/04/2023	17:56	6670-0
MWJ6312/TO	DETRAN	TO02795884	17/04/2023	17:54	7633-1
MWK4621/TO	DETRAN	SJ00CU100G	18/04/2023	10:41	7366-2
DDS7704/GO	DETRAN	SJ00CU100H	18/04/2023	10:55	7366-2
OSZ9915/PA	DETRAN	SJ00EP101K	18/04/2023	11:20	7030-1
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502G	18/04/2023	10:50	5010-0
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502H	18/04/2023	10:50	6599-2
DMD4C68/GO	DETRAN	SJ00EM502I	18/04/2023	10:50	6637-2
RSE9G39/TO	DETRAN	SJ00IM100M	18/04/2023	11:36	6637-1
RSF1A56/TO	DETRAN	SJ005Y300C	18/04/2023	11:37	5010-0
RSE9G39/TO	DETRAN	SJ00IM100N	18/04/2023	11:42	7056-1
DJU2326/MG	DETRAN	SJ00IM100O	18/04/2023	12:22	7030-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101D	18/04/2023	15:10	6637-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101E	18/04/2023	15:17	6556-1
REH6G33/TO	DETRAN	SJ007D101F	18/04/2023	15:24	5010-0
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100I	18/04/2023	15:30	5010-0
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100J	18/04/2023	15:36	6653-2
RSC3G78/TO	DETRAN	SJ00CU100K	18/04/2023	15:39	6637-1
LOE6A16/TO	DETRAN	SJ006Y3066	18/04/2023	16:02	5479-0
MWOF779/TO	DETRAN	SJ00CU100L	18/04/2023	16:06	6653-2
RSE8A44/TO	DETRAN	SJ00932017	18/04/2023	16:42	5010-0
NKT9673/TO	DETRAN	SJ005D309E	18/04/2023	16:30	5010-0
MWY6F68/TO	DETRAN	SJ00IM100R	18/04/2023	16:54	6637-1
MWY6F68/TO	DETRAN	SJ00IM100S	18/04/2023	16:59	6653-1
JFA2020/MA	DETRAN	SJ00EB1080	18/04/2023	16:55	7366-2
OTO7C12/TO	DETRAN	SJ00CU100M	18/04/2023	17:15	7048-1
OLL4511/TO	DETRAN	SJ00DW102A	18/04/2023	17:50	5720-0
MWH4B69/TO	DETRAN	SJ007G2002	18/04/2023	17:08	5606-0
MWK4F78/TO	DETRAN	SJ00CJ4006	18/04/2023	18:12	7340-0
FKL2604/TO	DETRAN	SJ00IM100T	18/04/2023	18:17	6653-1
MWK4F78/TO	DETRAN	SJ00CJ4007	18/04/2023	18:17	6637-2
FKL2604/TO	DETRAN	SJ00IM100U	18/04/2023	18:21	5010-0
OTK2F74/PA	DETRAN	SJ00EP101L	18/04/2023	19:07	7048-1
SBYUJ46/GO	DETRAN	SJ0089104X	18/04/2023	19:11	5010-0
SBYUJ46/GO	DETRAN	SJ0089104Y	18/04/2023	19:18	6653-1
SBYUJ46/GO	DETRAN	SJ0089104Z	18/04/2023	19:24	6580-0
MWG4447/TO	DETRAN	SJ00GU3001	18/04/2023	19:30	6599-2
MWG4447/TO	DETRAN	SJ00GU3002	18/04/2023	19:30	5010-0
MVP5749/TO	DETRAN	SJ006G201M	18/04/2023	19:30	6408-0
RIM1C05/TO	AGETO	SJ00AN206F	18/04/2023	20:05	5010-0
MXF6I06/TO	DETRAN	SJ007Q4008	18/04/2023	20:10	7048-1
DFJ3845/GO	DETRAN	SJ00IV1013	18/04/2023	20:14	5169-1
DFJ3845/GO	DETRAN	SJ00IV1014	18/04/2023	20:21	5037-1

OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205M	18/04/2023	20:34	6637-2
OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205N	18/04/2023	20:39	5010-0
OYC4846/TO	DETRAN	SJ00BW205O	18/04/2023	20:41	6599-2
JGK5F10/GO	DETRAN	SJ00GA100C	17/04/2023	22:00	6912-0
NFZ1692/GO	AGETO	SJ006T30CM	18/04/2023	19:05	5010-0
QLD7D35/TO	DETRAN	TO02796009	17/04/2023	17:54	5185-1
AM05I42/TO	DETRAN	TO02796008	17/04/2023	17:50	7633-2
QWF5E22/TO	DETRAN	TO02796007	17/04/2023	17:48	6599-2
QWF5E22/TO	DETRAN	TO02796006	17/04/2023	17:48	5185-1
ONK1B77/TO	DETRAN	TO02796005	17/04/2023	17:47	6599-2
ONK1B77/TO	DETRAN	TO02796004	17/04/2023	17:47	5185-1
OYA5140/TO	DETRAN	TO01525886	18/04/2023	07:39	5185-1
PBQ1G74/TO	DETRAN	TO01525885	18/04/2023	18:15	7633-2
RMS0I50/TO	DETRAN	TO01525884	18/04/2023	15:05	7633-1
PU0153MG	DETRAN	TO01525882	18/04/2023	14:43	7633-2
MXG2I77/TO	DETRAN	TO01525888	18/04/2023	07:55	5185-1
QKL2159/TO	DETRAN	TO02795922	18/04/2023	16:10	7633-2
MWS9017/TO	DETRAN	TO02795928	18/04/2023	08:06	7633-2
MWS9017/TO	DETRAN	TO02795927	18/04/2023	08:06	5185-1
OLN1647/TO	DETRAN	TO02795926	18/04/2023	17:21	6580-0
RSD4E30/TO	DETRAN	TO02795925	18/04/2023	17:04	7633-1
QMT3491/TO	DETRAN	TO02795924	18/04/2023	16:59	7633-2
QWE3E76/TO	DETRAN	TO02795921	18/04/2023	16:07	7633-1
GLR8450/TO	DETRAN	TO02795923	18/04/2023	16:13	5185-1
QKM9573/TO	DETRAN	TO02795920	18/04/2023	15:59	7633-1
NHB9024/TO	DETRAN	TO02795918	18/04/2023	16:40	6599-2
PLU5E21/TO	DETRAN	TO02796003	17/04/2023	17:42	5185-1
QWE1E08/TO	DETRAN	TO01525883	18/04/2023	14:43	7633-1
OFS0051/TO	AMTT	GU00037111	18/04/2023	09:04	5541-1
ACZ8D83/PR	AGETO	AG10148573	18/04/2023	07:37	6823-1
JMT9E08/GO	AGETO	AG10133218	18/04/2023	07:48	5746-1
JVA1039/GO	AGETO	AG10147176	18/04/2023	08:00	7242-2
NID4J67/TO	AGETO	AG10137088	18/04/2023	08:30	6637-2
QWA5A98/TO	AGETO	AG10100144	17/04/2023	17:45	5452-1
QWQ2B42/AC	AGETO	AG10148574	18/04/2023	09:05	6823-1
PQN8909/GO	AGETO	AG10147178	18/04/2023	09:19	7242-2
QKI4528/TO	AGETO	AG10100146	17/04/2023	17:46	7633-2
RWQ1C25/PA	AGETO	AG10136113	18/04/2023	09:20	5738-0
QKJ3F17/TO	AGETO	AG10100147	17/04/2023	17:48	5452-1
ONY4456/GO	AGETO	AG10147179	18/04/2023	09:31	7242-2
NGD5034/GO	AGETO	AG10147180	18/04/2023	09:45	7242-2
JHZ8I97/DF	AGETO	AG10133215	17/04/2023	18:51	5746-1
SAU7J47/CE	AGETO	AG10136112	17/04/2023	18:56	5746-3
RDU9J92/BA	AGETO	AG10146114	18/04/2023	10:09	6831-1
RDR4A48/BA	AGETO	AG10143230	17/04/2023	19:22	5746-3
PGO9F43/MG	AGETO	AG10133216	17/04/2023	19:26	5746-1
GZG0459/MG	AGETO	AG10133217	17/04/2023	19:37	5746-1
PLU4A33/BA	AGETO	AG10143231	17/04/2023	19:39	5746-3
OFJ5I86/GO	AGETO	AG10143232	17/04/2023	20:11	5746-3
OFJ5I86/GO	AGETO	AG10143233	17/04/2023	20:17	6980-0
SCG7H25/GO	AGETO	AG10148577	18/04/2023	10:30	6971-0
PWK2D11/GO	AGETO	AG10143234	17/04/2023	20:25	5746-3
SCG7H25/GO	AGETO	AG10148576	18/04/2023	10:30	6823-1
PWK2D11/GO	AGETO	AG10143235	17/04/2023	20:30	6980-0
MWY1F02/GO	AGETO	AG10151165	18/04/2023	10:36	6823-1
CUN1450/SP	AGETO	AG10143236	17/04/2023	20:36	5746-3
MWZ3C54/TO	AGETO	AG10100148	17/04/2023	22:59	5185-2
PMY4H91/GO	AGETO	AG10140199	18/04/2023	10:52	7722-0
JKG9573/TO	AGETO	AG10137089	18/04/2023	10:54	5738-0
AAT1481/GO	AGETO	AG10140200	18/04/2023	10:55	7722-0
QKK5442/TO	AGETO	AG10140201	18/04/2023	10:57	7722-0
GFM3I24/SP	AGETO	AG10148578	18/04/2023	11:22	6823-1
EPR9D56/SP	AGETO	AG10149174	18/04/2023	11:30	6823-1
FEI5G19/SP	AGETO	AG10148579	18/04/2023	11:31	6823-1
DAE0I81/SP	AGETO	AG10146115	18/04/2023	11:48	6823-1
SAO2D07/CE	AGETO	AG10148582	18/04/2023	11:49	6823-1

RBC706/SC	AGETO	AG10148580	18/04/2023	12:51	6840-2
RSB3E26/TO	AGETO	AG10149175	18/04/2023	12:59	6580-0
QKE7580/TO	AGETO	AG10152004	18/04/2023	13:29	6823-1
RCISH05/GO	AGETO	AG10152005	18/04/2023	13:58	6823-1
PRZ2687/GO	AGETO	AG10148581	18/04/2023	14:33	6823-1
QWA9D71/MA	AGETO	AG10152006	18/04/2023	14:35	6823-1
RXZ3C09/SC	AGETO	AG10152007	18/04/2023	14:42	6823-1
IAJ8A79/TO	AGETO	AG10136116	18/04/2023	15:17	6823-1
QK7248/TO	AGETO	AG10152008	18/04/2023	15:18	6823-1
ONV7080/GO	AGETO	AG10134213	18/04/2023	15:54	6980-0
ONV7080/GO	AGETO	AG10134212	18/04/2023	15:54	6823-1
RBQ9E79/GO	AGETO	AG10142579	18/04/2023	15:59	6971-0
RBQ9E79/GO	AGETO	AG10142578	18/04/2023	15:59	6823-1
RSC8I00/TO	AGETO	AG10152009	18/04/2023	16:00	6823-1
ONV7080/GO	AGETO	AG10138188	18/04/2023	16:09	6971-0
SGN3B94/DF	AGETO	AG10140202	18/04/2023	17:48	6823-1
SGN3B94/DF	AGETO	AG10140204	18/04/2023	17:55	6823-1
OYA5140/TO	DETRAN	TO01525887	18/04/2023	07:39	7633-2
ONW8160/GO	DETRAN	TO02573484	18/04/2023	15:46	5401-0
QKI9942/TO	AGETO	RE00450163	18/04/2023	16:00	6823-1
RIM1B57/TO	AGETO	RE00450164	18/04/2023	13:51	6750-0
RTI2B17/MG	AGETO	RE00450165	18/04/2023	15:19	6823-1
ROP9G62/MA	AGETO	RE00450167	18/04/2023	17:14	6823-1
JSW5662/GO	AGETO	RE00450156	18/04/2023	14:00	6831-1
QK7248/TO	AGETO	RE00450157	18/04/2023	13:36	6831-1
ROJ4A29/MA	AGETO	RE00450158	18/04/2023	13:34	6831-1
MWW7971/TO	DETRAN	TO0226272	14/04/2023	09:28	7340-0
OYA4671/TO	DETRAN	TO0226270	14/04/2023	09:15	7340-0
MXE1074/TO	DETRAN	TO0226786	11/04/2023	13:16	7048-3
RSC2E91/TO	DETRAN	TO00231428	08/04/2023	09:21	5010-0
LVT1325/TO	DETRAN	TO02552885	08/04/2023	09:15	5010-0
MWD1577/TO	DETRAN	TO02552458	08/04/2023	09:51	5010-0
NJY7C32/TO	DETRAN	TO02552462	14/04/2023	09:43	5185-1
GNS1955/GO	DETRAN	TO02552461	14/04/2023	09:10	5185-1
OLN2E56/TO	DETRAN	TO02552466	17/04/2023	09:49	5185-1
JKN0141/TO	DETRAN	TO02552467	17/04/2023	16:58	5185-1
NGJ7410/TO	DETRAN	TO0226271	14/04/2023	09:16	5185-1
JER4I88/TO	DETRAN	TO02552464	17/04/2023	09:40	6050-1
QKL4145/TO	DETRAN	TO02552463	17/04/2023	09:36	6050-1
QWC0822/TO	DETRAN	TO02552465	15/04/2023	17:20	6122-0
MXG2162/TO	DETRAN	TO02552460	17/04/2023	16:33	6858-0
RSA6I00/TO	DETRAN	TO0226782	17/04/2023	09:30	7366-2
QKE7580/TO	AGETO	RE00450159	18/04/2023	13:19	6831-1
QWA9D71/MA	AGETO	RE00450160	18/04/2023	13:13	6831-1
MUJ7F23/GO	AGETO	RE00450161	18/04/2023	13:45	6831-1
SBWA037/GO	AGETO	RE00450162	18/04/2023	15:31	6831-1
OJK5486/MA	AGETO	RE00450151	18/04/2023	14:14	6831-1
RSC8I00/TO	AGETO	RE00450152	18/04/2023	16:00	6831-1
MVQ4385/TO	DETRAN	TO00231548	08/04/2023	21:08	7633-2
MVQ4385/TO	DETRAN	TO00231547	08/04/2023	21:08	5185-1
OLI7B43/TO	DETRAN	TO00231546	08/04/2023	21:05	5185-1
MXD0482/TO	DETRAN	TO00231545	08/04/2023	20:54	5185-1
OLM8351/TO	DETRAN	TO00231544	08/04/2023	20:52	5185-1
RUJ7F65/MG	DETRAN	TO00231324	13/04/2023	20:51	7633-2
QVE3E84/TO	DETRAN	TO00184302	17/04/2023	10:59	5185-1
RSD6I21/TO	DETRAN	TO00184301	17/04/2023	10:58	5185-1
QK7A20/TO	DETRAN	TO00231450	17/04/2023	10:57	7366-2
BBV4H40/TO	DETRAN	TO00231449	17/04/2023	10:55	5185-1
MWW6059/TO	DETRAN	TO00231448	17/04/2023	10:44	5185-1
MVT3435/TO	DETRAN	TO00231447	17/04/2023	10:43	5185-1
JUM1376/TO	DETRAN	TO00231446	17/04/2023	10:23	5185-1
DLN3F60/TO	DETRAN	TO00231445	17/04/2023	10:41	6858-0
OMJ1A43/TO	DETRAN	TO00231549	17/04/2023	10:30	5185-1
MXA8999/TO	DETRAN	TO00184311	17/04/2023	10:33	7293-0
OYB3C38/TO	DETRAN	TO00184312	17/04/2023	10:49	5185-1
NFP7197/TO	DETRAN	TO00184313	17/04/2023	10:53	5428-4
MVN7734/TO	DETRAN	TO00184309	17/04/2023	10:27	7633-1
NSH3B84/TO	DETRAN	TO00184308	17/04/2023	10:20	5185-1
MXA8999/TO	DETRAN	TO00184310	17/04/2023	10:33	5487-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 662, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 16/2020/GASEC, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5735, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.203/2022, de 19 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1858, de 19 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho nº 149/2023/GABPRES, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 657, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação à segurada ELIANA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VI do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209190R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 675, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do militar Antônio dos Santos Camargo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 25 de maio de 2017, os proventos do militar ANTÔNIO DOS SANTOS CAMARGO, Transferido para a Reserva por meio da Portaria nº 001/94/PM/1/EM/PMTO, de 03 de janeiro de 1994, publicada no Boletim Geral da PMTO nº 003/94, de 05 de janeiro de 1994, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.301541PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 824, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar Manoel Uedson Cunha Povoá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de outubro de 2018, os proventos do militar MANOEL UEDSON CUNHA POVOA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 159/REF, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.097, de 31 de março de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.401677PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 832, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonidia Batista Coêlho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONIDIA BATISTA COÊLHO, matrícula nº 9072659, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, Classe B, Padrão 7, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.919,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 909, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Aldo Machado de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 1225/2022, de 14 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1856/2022, de 19 de dezembro de 2022, e no Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado ALDO MAHADO DE OLIVEIRA, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 074/96, de 25 de julho de 1996, à dependente MARIA FATIMA COELHO DE SOUSA OLIVEIRA em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe A, Padrão 1, a partir de 08 de fevereiro de 2017, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2022.07.00092R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 925, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sara Sousa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SARA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 574585/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.938,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 928, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresa Vieira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1573/2023, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 46, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada TERESA VIEIRA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213554R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 929, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlene Gomes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364/2022/GASEC e 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1574/2023, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada ARLENE GOMES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211915R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 930, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maura dos Santos Teles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 389/2022/GASEC e 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1580/2023, de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 364, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada MAURA DOS SANTOS TELES, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência J, do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214516R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 932, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alderina Farias Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1582/2023, de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1107, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada ALDERINA FARIAS BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212133R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 933, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucélia Maria de Assis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1581/2023, de 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 967, de 25 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, retificada pela Portaria nº 2455, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada LUCÉLIA MARIA DE ASSIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204416R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 954, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Meirivone Carvahó Alves Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA, matrícula nº 683519/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218393P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 959, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaqueline Ourique de Azambuja Picoli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, matrícula nº 1189441/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, , pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.704,85, reajustado por pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 961, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Marcina Pereira da Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de novembro de 2022, os proventos da segurada MARIA MARCINA PEREIRA DA MOTA, aposentada por meio da Portaria nº 651/AP, de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, no cargo de Professor Normalista, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.200948PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 962, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo Francisco Carminatti Barbero.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de agosto de 2022, os proventos do segurado PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 058/99, de 03 de fevereiro de 1999, publicada no Diário da Justiça nº 676, de 04 de fevereiro de 1999, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904991PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 970, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene das Dores Pimenta Queiroz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE DAS DORES PIMENTA QUEIROZ, matrícula nº 773429/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 971, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Daniel José de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º, 55; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012 e da Lei nº 3.172/2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DANIEL JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 165107/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 45.941,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 17.941,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.218122P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 974, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Aladel Pereira Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de setembro de 2021, os proventos do segurado ALADEL PEREIRA CARDOSO, aposentado por meio da Portaria nº 1511, de 20 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100175PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 975, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Pereira de Souza Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA VIANA, matrícula nº 724224/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.682,35, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218431P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 976, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Leiliane Abreu Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEILIANE ABREU DIAS, matrícula nº 894336/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos, 04 meses e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.748,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.748,31, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.03.217783P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 977, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Neuton de Oliveira Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO, matrícula nº 1848254, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 33 anos, 07 meses e 01 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217989P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.562,71, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.417,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 979, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Coraci Pereira da Fonseca Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES, matrícula nº 568160/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.469,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218384P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 980, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Ferreira Martins Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de fevereiro de 2023, os proventos da segurada MARIA FERREIRA MARTINS ALVES, aposentada por meio da Portaria nº 139, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 625, de 07 de agosto de 1998, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100315PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar do dia 24/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 981, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliane Silva de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 575152/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.937,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218243P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 982, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez do segurador Advaldo Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1416/2023, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2369, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação ao segurador ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA, com base no que consta dos autos nº 2022.03.212397R1, apenas para:

I - Considerar o benefício com a seguinte fundamentação jurídica: art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012

II - Considerar o benefício fixado com proventos calculados de forma proporcional a 33 anos de contribuição, aplicado ao valor do último vencimento da atividade, reajustado por paridade.

III - Considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 990, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Gonçalves Rego.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA GONÇALVES REGO, matrícula nº 477798/3, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.542,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 991, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosilene Bruno de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ROSILENE BRUNO DE SOUSA, matrícula nº 839714/1, Agente de Polícia, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.784,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218735P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 994, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Cortes Dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA CORTES DOS REIS, matrícula nº 640223/5, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Executiva da Governadoria, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.953,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 996, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Dos Santos Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 728989/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218551P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 998, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leni Maria de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENI MARIA DE JESUS, matrícula nº 477890/3, no cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.129,06, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218252P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1009, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por tempo de Contribuição à segurada Maria do Espírito Santo da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas na Ação Judicial nº 0041254-61.2019.8.27.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 526/2023/GASEC, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.321, de 04 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 80/AP, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, referente à segurada MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2023.04.00733R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 23/2023.

Na Portaria nº 3244, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.033, de 07 de janeiro de 2022, com relação à segurada MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ, com base no que consta do processo nº 2021.03.213657P:

Onde se lê: Referência "D"

Leia-se: Referência "E".

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 57/2023/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora CLÁUDIA VIEIRA CAVALCANTE, número funcional 11760508-2, Auxiliar II, constante no Gabinete da Presidência para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir do dia 03 de maio de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 58/2023/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA, número funcional 11612010-2, Analista, constante na Gerência de Câmara de Julgamento para a Chefia da Assessoria Jurídica, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 59/2023/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Diretoria de da Agência Regional de Araguaína, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
01	820432-2	XXX.XXX.201-72	JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 60/2023/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidor relacionado abaixo, lotado na Diretoria de da Agência Regional de Araguaína, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME
01	11865962-1	XXX.XXX.511-38	WALISON DA SILVA MARCILE

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 2022.403100.000007

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2022/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
pela UG 403300 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA
Unidade Descentralizada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Objeto: Financiar pesquisas científicas em nível estadual para a produção de conhecimento científico sobre o entendimento, monitoramento, manejo, uso e proteção da biodiversidade, do patrimônio cultural e dos recursos naturais em Unidades de Conservação da Natureza Estaduais do Tocantins, dos grupos de proteção integral e de uso sustentável, buscando estimular a participação de pesquisadores de instituições de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins no desenvolvimento de pesquisa, inovação e extensão inseridas nas estratégias prioritárias de pesquisas em unidades de conservação da natureza estaduais, a inovação tecnológica por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento das unidades de conservação estaduais da natureza dos grupos de proteção integral e de uso sustentável do Tocantins e proporcionar o uso de PD&I na busca de soluções dos problemas enfrentados nas unidades de conservação da natureza quando da geração ou melhoria de processos, serviços e outros, no que diz respeito ao Diagnóstico, restauração e valorização dos serviços ecossistêmicos das Unidades de Conservação, ao manejo integrado do fogo, à identificação e monitoramento de impactos de atividades antrópicas sobre a biodiversidade e proposição de medidas de mitigação, à gestão e efetividade de Unidades de Conservação, à detecção precoce e propostas de manejo das espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação e ao manejo, regulação e diagnóstico de usos tradicionais da fauna e da flora.

Classificação da Funcional Programática:

Fonte Descentralizadora: UG 403300 - Fundo Estadual do Meio Ambiente-FUEMA

Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Funcional Programática: 18.541.1150.4087.0000 - Gestão de Unidades de Conservação
 Natureza de Despesa: 33.90.14, 33.90.20, 33.90.30, 33.90.33, 33.90.36, 33.90.39, 44.90.52
 Fonte de Recursos: 1.7.59.0000228.1.002659 - BUNGE-TCCA nº 66/2014
 Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), a ser executado pela Unidade Gestora: UG 203000 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, Natureza de Despesa: 33.90.14, 33.90.20, 33.90.30, 33.90.33, 33.90.36, 33.90.39, 44.90.52.
 Data da Assinatura de aprovação: aos 19 dias do mês de abril de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2023, contados a partir da data de sua aprovação e assinatura pela Unidade Descentralizadora, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
 Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora
 MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Responsável pela Unidade Descentralizada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2022/40310/000640
 Contrato nº: 013/2022
 Número Automático SIAFE: 22001402
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
 Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de acesso ao banco de dados específico de preços praticados no mercado - Assinatura Anual de Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco centavos)
 Fonte: 0500888888
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Data da Assinatura: 11/10/2022
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela empresa contratada).

ITERTINS

PORTARIA Nº 31/2023/GP, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/0310, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00063, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, datada de 22/03/2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Veredas, com área total de 394,3933 hectares (trezentos e noventa e quatro hectares, trinta e nove ares e trinta e três centiares), situado no município de São Valério da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ETTZ-M-2901 de coordenadas N 8.668.206,740m e E 816.300,220m; situado no limite da Fazenda Londrina, Antiga Fazenda Lagoa, Lote 08 do Loteamento Fazenda Patrocínio, com o limite da Fazenda Campo Alegre - Lote 09 do Loteamento Fazenda Patrocínio; deste, segue confrontando com a Fazenda Campo Alegre - Lote 09 do Loteamento Fazenda Patrocínio, proprietário Januario da Costa Leite, matrícula 1221, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°58'15" e distância 235,40m, até o vértice CPN-M-8463 de coordenadas N 8.668.092,722m e E 816.506,160m; 117°34'04" e 977,50m, até o vértice CPN-M-8467, de coordenadas N 8.667.640,335m e E 817.372,682m; deste, passa a confrontar com a margem direita do Córrego Lamberdor

Grande, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°09'59" e 15,65m, até o vértice CPN-P-L650 de coordenadas N 8.667.624,985m e E 817.369,652m; 175°30'35" e 34,96m, até o vértice CPN-P-L651 de coordenadas N 8.667.590,133m e E 817.372,389m; 181°13'35" e 35,28m, até o vértice CPN-P-L652 de coordenadas N 8.667.554,864m e E 817.371,634m; 221°32'14" e 38,46m, até o vértice CPN-P-L653 de coordenadas N 8.667.526,078m e E 817.346,133m; 202°34'27" e 38,90m, até o vértice CPN-P-L654 de coordenadas N 8.667.490,163m e E 817.331,202m; 170°07'01" e 34,42m, até o vértice CPN-P-L655 de coordenadas N 8.667.456,252m e E 817.337,110m; 261°36'56" e 39,93m, até o vértice CPN-P-L656 de coordenadas N 8.667.450,429m e E 817.297,602m; 276°23'14" e 38,37m, até o vértice CPN-P-L657 de coordenadas N 8.667.454,697m e E 817.259,475m; 314°29'37" e 27,21m, até o vértice CPN-P-L658 de coordenadas N 8.667.473,765m e E 817.240,067m; 235°43'33" e 33,55m, até o vértice CPN-P-L659 de coordenadas N 8.667.454,872m e E 817.212,344m; 210°06'10" e 30,87m, até o vértice CPN-P-L660 de coordenadas N 8.667.428,162m e E 817.196,859m; 186°33'23" e 36,86m, até o vértice CPN-P-L661 de coordenadas N 8.667.391,541m e E 817.192,650m; 184°32'16" e 45,62m, até o vértice CPN-P-L662 de coordenadas N 8.667.346,068m e E 817.189,041m; 184°14'58" e 42,81m, até o vértice CPN-P-L663 de coordenadas N 8.667.303,377m e E 817.185,869m; 159°45'20" e 39,31m, até o vértice CPN-P-L664 de coordenadas N 8.667.266,491m e E 817.199,473m; 164°17'39" e 29,44m, até o vértice CPN-P-L665 de coordenadas N 8.667.238,148m e E 817.207,443m; 146°48'37" e 49,48m, até o vértice CPN-P-L666 de coordenadas N 8.667.196,740m e E 817.234,529m; 162°22'02" e 39,39m, até o vértice CPN-P-L667 de coordenadas N 8.667.159,203m e E 817.246,460m; 194°39'30" e 43,61m, até o vértice CPN-P-L668 de coordenadas N 8.667.117,015m e E 817.235,425m; 202°45'44" e 43,96m, até o vértice CPN-P-L669 de coordenadas N 8.667.076,482m e E 817.218,418m; 194°49'42" e 45,31m, até o vértice CPN-P-L670 de coordenadas N 8.667.032,684m e E 817.206,823m; 194°05'19" e 45,85m, até o vértice CPN-P-L671 de coordenadas N 8.666.988,209m e E 817.195,661m; 125°05'50" e 42,65m, até o vértice CPN-P-L672 de coordenadas N 8.666.963,684m e E 817.230,560m; 173°56'39" e 49,76m, até o vértice CPN-P-L673 de coordenadas N 8.666.914,206m e E 817.235,809m; 220°54'11" e 49,15m, até o vértice CPN-P-L674 de coordenadas N 8.666.877,057m e E 817.203,626m; 243°28'54" e 43,75m, até o vértice CPN-P-L675 de coordenadas N 8.666.857,523m e E 817.164,478m; 226°24'15" e 24,44m, até o vértice CPN-P-L676 de coordenadas N 8.666.840,671m e E 817.146,779m; 193°25'05" e 30,67m, até o vértice CPN-P-L677 de coordenadas N 8.666.810,843m e E 817.139,663m; 232°04'45" e 49,39m, até o vértice CPN-P-L678 de coordenadas N 8.666.780,490m e E 817.100,702m; 187°47'41" e 34,56m, até o vértice CPN-P-L679 de coordenadas N 8.666.746,250m e E 817.096,015m; 144°00'48" e 33,41m, até o vértice CPN-P-L680 de coordenadas N 8.666.719,217m e E 817.115,646m; 183°35'37" e 28,57m, até o vértice CPN-P-L681 de coordenadas N 8.666.690,700m e E 817.113,855m; 118°11'28" e 34,34m, até o vértice CPN-P-L682 de coordenadas N 8.666.674,477m e E 817.144,122m; 190°43'28" e 34,98m, até o vértice CPN-P-L683 de coordenadas N 8.666.640,104m e E 817.137,612m; 206°52'53" e 41,62m, até o vértice CPN-P-L684 de coordenadas N 8.666.602,980m e E 817.118,793m; 158°28'00" e 40,46m, até o vértice CPN-P-L685 de coordenadas N 8.666.565,348m e E 817.133,642m; 185°47'28" e 43,17m, até o vértice CPN-P-L686 de coordenadas N 8.666.522,398m e E 817.129,286m; 202°34'56" e 32,75m, até o vértice CPN-P-L687 de coordenadas N 8.666.492,162m e E 817.116,711m; 193°08'15" e 26,20m, até o vértice CPN-P-L688 de coordenadas N 8.666.466,652m e E 817.110,757m; 140°33'43" e 16,51m, até o vértice CPN-P-L689 de coordenadas N 8.666.453,901m e E 817.121,245m; 212°07'05" e 29,97m, até o vértice CPN-P-L690 de coordenadas N 8.666.428,521m e E 817.105,313m; 254°37'03" e 38,46m, até o vértice CPN-P-L691 de coordenadas N 8.666.418,318m e E 817.068,227m; 187°20'14" e 35,99m, até o vértice CPN-P-L692 de coordenadas N 8.666.382,625m e E 817.063,631m; 177°50'43" e 27,95m, até o vértice CPN-P-L693 de coordenadas N 8.666.354,693m e E 817.064,682m; 140°28'33" e 19,99m, até o vértice CPN-P-L694 de coordenadas N 8.666.339,272m e E 817.077,405m; 205°10'55" e 20,62m, até o vértice CPN-P-L695 de coordenadas N 8.666.320,609m e E 817.068,630m; 192°28'44" e 31,93m, até o vértice CPN-P-L696 de coordenadas N 8.666.289,435m e E 817.061,731m; 250°22'18" e 43,09m, até o vértice CPN-P-L697 de coordenadas N 8.666.274,961m e E 817.021,147m; 228°46'01" e 21,33m, até o vértice CPN-P-L698 de coordenadas N 8.666.260,901m e E 817.005,105m; 256°15'55" e 26,69m, até o vértice CPN-P-L699 de coordenadas N 8.666.254,563m e E 816.979,174m; 250°41'32" e 37,26m, até o vértice CPN-P-L700 de coordenadas N 8.666.242,244m e E 816.944,012m; 334°19'03" e 12,49m, até o vértice CPN-P-L701 de coordenadas N 8.666.253,496m e E 816.938,601m; 276°16'55" e 24,97m, até o vértice CPN-P-L702 de coordenadas N 8.666.256,228m e E 816.913,783m; 237°07'31" e 23,66m, até o vértice CPN-P-L703 de

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 200/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 63/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 810118, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 810118, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 60/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RACHEL MATOS SOUZA matrícula funcional nº 810082, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, RACHEL MATOS SOUZA matrícula funcional nº 810082, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

coordenadas N 8.666.243,386m e E 816.893,913m; 187°39'08" e 28,01m, até o vértice CPN-P-L704 de coordenadas N 8.666.215,624m e E 816.890,183m; 197°26'08" e 37,01m, até o vértice CPN-P-L705 de coordenadas N 8.666.180,316m e E 816.879,094m; 204°21'46" e 34,88m, até o vértice CPN-P-L706 de coordenadas N 8.666.148,543m e E 816.864,706m; 225°37'56" e 34,54m, até o vértice CPN-P-L707 de coordenadas N 8.666.124,388m e E 816.840,012m; 234°04'43" e 30,44m, até o vértice CPN-P-L708 de coordenadas N 8.666.106,531m e E 816.815,363m; 217°35'12" e 29,75m, até o vértice CPN-P-L709 de coordenadas N 8.666.082,954m e E 816.797,215m; 196°39'11" e 33,80m, até o vértice CPN-P-L710 de coordenadas N 8.666.050,576m e E 816.787,530m; 183°17'30" e 32,86m, até o vértice CPN-P-L711 de coordenadas N 8.666.017,766m e E 816.785,643m; 207°43'59" e 27,03m, até o vértice CPN-P-L712 de coordenadas N 8.665.993,842m e E 816.773,065m; 177°03'47" e 26,02m, até o vértice CPN-P-L713 de coordenadas N 8.665.967,860m e E 816.774,398m; 227°19'27" e 21,92m, até o vértice CPN-P-L714 de coordenadas N 8.665.953,004m e E 816.758,285m; 200°18'27" e 30,95m, até o vértice CPN-P-L715 de coordenadas N 8.665.923,979m e E 816.747,544m; 142°36'10" e 33,68m, até o vértice CPN-P-L716 de coordenadas N 8.665.897,225m e E 816.767,997m; 100°54'21" e 28,25m, até o vértice CPN-P-L717 de coordenadas N 8.665.891,881m e E 816.795,733m; 194°04'32" e 28,22m, até o vértice CPN-P-L718 de coordenadas N 8.665.864,513m e E 816.788,871m; 182°01'21" e 29,78m, até o vértice CPN-P-L719 de coordenadas N 8.665.834,752m e E 816.787,820m; 211°31'37" e 37,43m, até o vértice CPN-P-R605 de coordenadas N 8.665.802,843m e E 816.768,246m; 170°15'11" e 24,43m, até o vértice CPN-P-R606 de coordenadas N 8.665.778,765m e E 816.772,382m; 183°42'42" e 33,72m, até o vértice CPN-P-R607 de coordenadas N 8.665.745,115m e E 816.770,199m; 188°04'30" e 57,95m, até o vértice CPN-P-R608 de coordenadas N 8.665.687,741m e E 816.762,059m; 316°09'02" e 24,20m, até o vértice CPN-P-R609 de coordenadas N 8.665.705,190m e E 816.745,297m; 183°54'06" e 55,11m, até o vértice CPN-P-R610 de coordenadas N 8.665.650,206m e E 816.741,547m; 244°19'49" e 47,69m, até o vértice CPN-P-R611 de coordenadas N 8.665.629,548m e E 816.698,565m; 244°27'53" e 30,54m, até o vértice CPN-P-R612 de coordenadas N 8.665.616,385m e E 816.671,012m; 240°13'46" e 38,26m, até o vértice CPN-P-R613 de coordenadas N 8.665.597,387m e E 816.637,800m; 159°11'31" e 28,86m, até o vértice CPN-P-R614 de coordenadas N 8.665.570,410m e E 816.648,052m; 184°17'54" e 32,34m, até o vértice CPN-P-R615 de coordenadas N 8.665.538,160m e E 816.645,628m; 180°10'48" e 34,68m, até o vértice CPN-P-R616 de coordenadas N 8.665.503,481m e E 816.645,519m; 247°14'14" e 32,72m, até o vértice CPN-P-R617 de coordenadas N 8.665.490,821m e E 816.615,347m; 159°19'43" e 24,55m, até o vértice CPN-P-R618 de coordenadas N 8.665.467,855m e E 816.624,012m; 204°45'34" e 36,70m, até o vértice CPN-P-R619 de coordenadas N 8.665.434,527m e E 816.608,641m; 257°33'46" e 43,67m, até o vértice CPN-M-8912, de coordenadas N 8.665.425,122m e E 816.565,997m; deste, passa a confrontar com a Fazenda Lambedor Grande, Posse, proprietário Justino Camelo Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°27'39" e 1.566,98m, até o vértice CPN-M-8913 de coordenadas N 8.665.816,423m e E 815.048,659m; 21°44'02" e 2.525,55m, até o vértice ETTZ-M-2902, de coordenadas N 8.668.162,440m e E 815.983,860m; deste, passa a confrontar com a Fazenda Londrina, Antiga Fazenda Lagoa, Lote 08 do Loteamento Fazenda Patrocínio, proprietário Alex Barroso Ribeiro, matrícula 1085, com o azimute de 82°01'43" e distância 319,45m, até o vértice ETTZ-M-2901 de coordenadas N 8.668.206,740m e E 816.300,220m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de maio de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

**PORTARIA/UNITINS/Nº 202/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 61/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VICTOR HUGO DA SILVA LEITE matrícula funcional nº 810127, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, da Estrutura de Cargos em Comissão da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, VICTOR HUGO DA SILVA LEITE matrícula funcional nº 810127, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 204/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 16/2023/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, ROSA HELENA CARVALHO PARENTE DOURADO, matrícula funcional nº 810080, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIRADM/Nº 010/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, HÉLIO CARVALHO SOARES, matrícula funcional nº 810330, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Protocolo e Expedição da Diretoria Administrativa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 211/2023/GABREITOR,
DE 03 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 64/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ARIEL FABRÍCIO ALVES ARIEIRO, matrícula funcional nº 810427, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, ARIEL FABRÍCIO ALVES ARIEIRO, matrícula funcional nº 810427, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Redes e Segurança da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 214/2023/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade consubstanciado com o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DIRADMACAD/Nº 01,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora LEOMARA MAURÍCIO LUSTOSA, matrícula funcional Nº 900175, no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, totalizando 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 a 23/04/2021, suspensa por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 223/2021/GABREITOR, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 5.878, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 215/2023/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/OUVIDORIA/Nº 037/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL DE SOUSA matrícula funcional Nº 830137, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Ouvidoria Geral-CDAI-1, no período de 02/05/2023 à 26/05/2023, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula funcional Nº 810132, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 216/2023/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 81/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILDERSON NONATO SILVA, matrícula funcional Nº 830072, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração Acadêmica-CDAS-4, no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, totalizando 12 (doze) dias, em substituição à servidora Leomara Maurício Lustosa, matrícula funcional nº 900175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 217/2023/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DTI/Nº 11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LUZ, matrícula funcional Nº 830228, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistemas-CDAI-1, no período de 02/05/2023 à 26/05/2023, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição ao servidor Rogério Lopes Ferreira, matrícula funcional Nº 810131, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 219/2023/GABREITOR,
DE 05 DE MAIO DE 2023.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD Nº 2023/20329/011034.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JORDANAARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 830220, a partir de 03 de maio de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2023/20329/01598

Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2023

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - SECAD

Objeto: Desenvolvimento de ação prevista no CAPACITO - Plano Tocantins na Era do Conhecimento, visando a implementação de capacitação, aperfeiçoamento e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* dos servidores da Administração Pública do Estado do Tocantins, com execução realizada pela Universidade Estadual do Tocantins no âmbito de suas competências pedagógicas e de gestão orçamentária.

Valor de repasse: O presente termo não implica em transferência de recursos financeiros, materiais e orçamentários entre os partícipes.

Data da assinatura: 03/05/2023.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Paulo César Benfca Filho - Secretário de Estado da Administração.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
TORNAR SEM EFEITO O AVISO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem a público para tornar sem efeito a publicação do AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6321, página 55, em 04/05/2023, por erro na divulgação.

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Membro da Comissão

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 14.2023 Pregão Presencial nº 01.2023
Número de Contrato: 14.2023.

OBJETO: Aquisição de combustível e Derivados de petróleo, bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Araguaçu - TO.

Empresa Contratada: AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO, pessoa jurídica de direito privado, endereço Praça Central, Centro de Araguaçu - TO, CNPJ: 38.018.739/0001-01, representante legal JOVELINO SABINO RODRIGUES, CPF: 392.140.441-04

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais), que serão pagos de acordo a solicitação e notas emitidas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 15.2023 Pregão Presencial nº 02.2023
Número de Contrato: 15.2023.

OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Papelaria para Câmara Municipal de Araguaçu/TO.

Empresa Contratada: Costa & Lima - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 06.321.820/0001-65, estabelecido na Avenida Amazonas, nº 1003, Quadra 66, Lote 01, Centro de Gurupi - TO, representado pelo procurador Romildo Maciel da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF: 784.123.581-04, RG 111346, residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº 961, Centro de Gurupi - TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 53.786,85 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que será pago de acordo com as solicitações e emissão de notas fiscais.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 16.2023 Pregão Presencial nº 03.2023
Número de Contrato: 16.2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados à atender a Câmara Municipal de Araguaçu - TO, para o período de 12 meses.

Empresa Contratada: Abdon da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.771/0001-86, Razão Social Mercado Estrela - EPP, empresa situada na Avenida Araguaia com a Rua 14, s/nº, Quadra 24, Lote 01, Setor Vale do Araguaia, Araguaçu/TO

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 134.146,27 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente ao Lotes 01; 02; 03 do Pregão Presencial nº 03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 17.2023 Pregão Presencial nº 04.2023
Número de Contrato: 17.2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria para consumo pelos servidores públicos, participantes das reuniões ordinárias e sessões extraordinárias para Câmara Municipal de Araguaçu - TO, durante o período de 12 meses.

Empresa Contratada: Gisleide Lima da Silveira - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.781.081/0001-99, Nome fantasia MIX DO SABOR, endereço comercial localizado na Av. Araguaia, Vale do Araguaia, Quadra 16, Lote 03, Araguaçu/TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 56.760,40 (cinquenta seis mil, setecentos sessenta reais e quarenta centavos), referente ao Lote 02, do Pregão Presencial nº 04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 17.2023 Pregão Presencial nº 04.2023
Número de Contrato: 18.2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de refeições para consumo pelos servidores públicos, participantes das reuniões ordinárias e sessões extraordinárias para Câmara Municipal de Araguaçu/TO, durante o período de 12 meses.

Empresa Contratada: E G C DE SOUSA - ME, nome fantasia Restaurante Toque Caseiro da Oneide, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.168.345/0001-14, empresa situada à avenida Goiás, setor central, Araguaçu/TO.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/05/2023

Vigência: 02/05/2023 à 01/05/2024.

Valor total do contrato: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), referente ao Pregão Presencial nº 04/2023, Lote 01, itens 01 e 02.

Araguaçu/TO, 08 de maio de 2023.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 006.2/2023; OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de estrutura de som, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares; EMPRESA: S L DE SOUSA LTDA - CNPJ: 11.705.491/0001-92; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037.2023; DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2023. VALOR: R\$ 692.100,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e cem reais).

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 001/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

Termo de Rescisão Consensual do CONTRATO Nº 002/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, órgão contratante, a empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, celebrado em 03/01/2022. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Raimunda Alice Leocádio Barbosa, Secretária Municipal de Educação - Contratante e Assinam: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI - Contratada.

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 23 de maio de 2023 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383 1115/3383 1165.

Cariri do Tocantins - TO, 08 de maio de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 3672023**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 22 de maio de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 004/2023/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos destinado a Implantação de Sistema de Videomonitoramento em Colinas do Tocantins, através do Projeto "Cidade Monitorada", de acordo com Convênio Nº 01/2022/SSP, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins e o Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, 1.445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos oito (08) dias do mês de maio de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

MURICILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Muricilândia, sob as Coordenadas: Lat. 7°13'50.30" S; Long. 48°37'8.40" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 01/2023/PMN. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílio domésticos e descartáveis. Vencedores: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44.593.517/0001-07 no valor total de R\$ 46.134,50, INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA - CNPJ: 37.406.687/0001-70 no valor total de R\$ 5.768,60 e L. T. DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20 no valor total de R\$ 176.231,40.

Nazaré/TO, 19 de abril de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/PMN. Processo nº 304 - Pregão Eletrônico nº 04/2023/SRP/PMN. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílio domésticos e descartáveis. Fornecedor: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA - CNPJ: 44.593.517/0001-07 no valor total de: R\$ 46.134,50. Validade 12 meses.

Nazaré/TO, 25 de abril de 2023.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/PMN

Processo nº 304 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023/SRP/PMN. Órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Nazaré. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza, higienização, utensílio domésticos e descartáveis. Fornecedor L. T. DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ: 02.505.112/0001-20 no valor total de R\$ 176.231,40. Validade 12 meses.

Nazaré/TO, 25 de abril de 2023.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato: 016/2023. PROCESSO: 0312/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2023/FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04. OBJETO: Aquisição de AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO - A. (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 010402.00327/2023. VALOR DO CONTRATO: 142.000,00. Data da Assinatura: 20 de abril de 2023.

Nazaré/TO, 20 de abril de 2023.

Rosely Rocha Santos
Secretária Municipal de Saúde/ Gestora

NOVO JARDIM**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através do Fundo Municipal de Educação Esportes e Lazer, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 23 de maio de 2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney s/nº, Centro, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 07h às 13h, no site <http://www.novojardim.to.gov.br>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl12021novojardim@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 3696-1177.

Novo Jardim - TO, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ÂNGELO DOS REIS
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA R. DOS SANTOS FONSECA
GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 316/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo. Data da sessão: 19/05/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 055/2023

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023 PROCESSO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: RIBEIRO & SANTOS - ME, CNPJ: 50.514.079/0001 - 47

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais de saúde para atendimento de saúde para atendimento de demanda na atenção básica e atenção de média e alta complexidade no município de Paranã/TO. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 1.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/05/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2023**

PROCESSO Nº 187/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelado fornecimento de INTERNET - Link dedicado - IP válido e VLAN para Sistema de videomonitoramento (19 pontos) na Cidade de Pedro Afonso - TO, incluso todos materiais necessários para a instalação e suporte técnico durante a execução do contrato.

Data de Abertura: 23 de Maio de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 176/2023

PROCESSO Nº 439/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.
Objeto: Registro de preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 meses, em atendimento as demandas da gestão, através da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 22 de Maio de 2023 às 08:30 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 178/2023

PROCESSO Nº 566/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Registro de Preços objetivando futura, eventual e parcelada aquisição de "PARQUES INFANTIS - PLAYGROUNDS, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as demandas da Sec. Mul. de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 19 de Maio de 2023 às 14:30 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2023

PROCESSO Nº 427/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de LANCHES PARA COFFEE BREAK E SERVIÇOS DE BUFFET no período de 12 meses, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 19 de Maio de 2023 às 16:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 175/2023

PROCESSO Nº 438/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, nas UBS - Unidades Básicas de Saúde, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso - TO.
Data de Abertura: 23 de Maio de 2023 às 14:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E OBRAS*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 565/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Carretinha tipo Reboque, Compactador Precursão, Compactador de Placa Vibratória, Soprador Portátil e Compressor de Ar Trifásico, Conforme Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Sec. Mul. de Desenv. Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso - TO.
Recebimento das Propostas: de 10 a 26 de Maio de 2023.
Data de Abertura: 26 de Maio de 2023 às 08:30 horas.
Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 08 de Maio de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO Nº 084/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LAZARO MANOEL MOTA MACIEL, inscrito(a) no CNPJ/ sob o nº 26.919.609/0001-52 estabelecida na Avenida Ceara, 670, Setor Oeste, cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS.
OBJETO: Constitui objetivo da presente licitação, o registro de preços destinado a atender despesas com contratação de empresa especializada em confecções de uniformes, para atender as demandas do município de Pequizeiro/TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 69.745,0000 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.12.361.0008.2.054 - 00508 - 33.90.39 - 1.540.0000.00000

Pequizeiro - TO, 08 de maio de 2023.

JOSÉ IDELGARD MOREIRA ROSENO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2023 às 08:00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede no sítio à Praça 5 de Janeiro, nº 890, Centro - CEP: 77.615-000, na Cidade de Santa Tereza Do Tocantins - TO, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS DE LED DA AVENIDA MANOEL SILVÉRIO DOURADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E TERMO DE CONVÊNIO Nº 0210/2021, ANEXO AO EDITAL.

Mais informação através junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 13:00 horas de segunda à sexta-feira. O edital encontra - se disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, também pelo e-mail: licitacoes.santatereza@gmail.com e/ ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2023 às 11:00 min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Setor Aeroporto, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E APOIO AO TURISTA E REFORMA DA PRAÇA 5 DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL E CONTRATO DE REPASSE Nº 862832/2017 - OPERAÇÃO Nº 1047210-61.

Mais informação através junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. O edital encontra - se disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890, também pelo e-mail: licitacoes.santatereza@gmail.com e/ ou www.santaterezadotocantins.to.gov.br.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 26 de abril de 2023.

Antônio da Silva Campos
Prefeito Municipal

SUCUPIRA

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 020/2023
Contrato Nº: 008/2023
Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO
Contratada: BECMAM ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF sob o Nº 46.599.713/0001-14
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos.
Data da Assinatura: 20/04/2023
Preço: R\$ 10.150,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica. Fonte 1.500.
Signatários: MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO - ÓRGÃO CONTRATANTE / BECMAM ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF sob o Nº 46.599.713/0001-14 - Fornecedor.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AR Neto Nonato - ME, CNPJ: 01.722.457/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO de nº 2497-2019, referente ao processo nº 3835-2018-M, para a extração de areia e cascalho, localizada na BR 242 Km 320, Fazenda Barroquinha, Zona Rural, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D'Minas Mineração & Logística Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.898.125/0001-50, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para minério de zircônio, em 100,13 ha, localizada na Zona rural de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa física Eliseu Fernando Telli, inscrito no CPF nº XXX.XX1.409-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº 3125-2018 para atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Retiro do Moleque - zona rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental em atividades Agropecuárias.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO CARVALHO LIMA - CPF: XXX.XX1.281-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Chácara SANTA MARIA, Matrículas 1.549 Zona Rural, CASEARA do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HELLEN FERREIRA BARBOSA LAUTON, CPF Nº XXX.XX5.701-97, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividades de agricultura de sequeiro e bovinocultura; e outorga de uso e interferência em recursos hídricos, para o Fazenda Brejo Danta, localizada na Zona rural do Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor HELTON DE OLIVEIRA AGUIAR, portador do CPF nº 002.XX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Solos, Lotes nºs 11, 13, 18 e unificação das subdivisões dos Lotes 24, 25, 26, do Loteamento Javaezinho, Glebas A e C, situada na zona rural do município de Sandolândia, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Barros Castilho, CPF: XXX.XX1.191 - 30, Torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária na Fazenda Santo Antônio do Vão, localizada no Município de Darcinópolis - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MADEIREIRA JAVAES LTDA. - ME, CNPJ: 01.xxx.xxx/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Mineração - Extração de Areia e Cascalho, com endereço Leito do Rio Formoso. Estância Kehl Bruski Zona Rural. Município/UF Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.791.896/0104-08, situada no eixo principal, quadra 03, módulos 01 e 02, nº 40, CEP: 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Nossa Senhora Aparecida - Área 01, Zona rural, município de Crixás do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VANDERLEY CARDOSO FERREIRA, CPF: 091.XXX.XXX-34, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Silvicultura - (LP, LI, LO), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), da propriedade denominada como FAZENDA AGRÍCOLA JALAPÃO - LOTE 21, localizado no município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: Nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1- AMERICAN FARMALTD - J3121 - 2009/2023 - ARAGUATINS TO. 2-MACIEL RODRIGUES DA SILVEIRA - F464 - 2008/2023 - ARAGUAINA TO. 3-JOSUÉ SOUSA ARAÚJO - J1072 - 2007/2023 - ARAGUATINS TO. 4-I P PIAGEM - J3233 - 2003/2023 - WANDERLÂNDIA TO. 5-GILWENDER CIRILO DE LIMA - F1171 - 1999/2023 - COLMÉIA TO. 6-M M FARMA LTDA - J3418 - 1998/2023 - AUGUSTINÓPOLIS TO. 7-D B PEREIRA - J1000 - 2004/2023 - ANGICO TO. 8-DROGARIA DO TRAB DO TOCANTINS - J2626 - 2005/2023 - ANGICO TO. 9-CLAUDIA SONIA COELHO GOMES - T418 - 2002/2023 - ARAGUANÃ TO. 10-VILANY RODRIGUES DA SILVA - J2687 - 2001/2023 - SÃO BENTO DO TOCANTINS TO. 11-ANTONIA JUCELI LOPES DOS REIS PAJEU - F2047 - 1997/2023 - PALMAS TO. 12-SARAH CAROLINE PERES - F3392 - 2000/2023 - IMPERATRIZ MA. 13-LOPES & BEZERRA LTDA - J1005 - 1996/2023 - AUGUSTINÓPOLIS TO. 14-DENILSON DARES DOS SANTOS - J2900 - 2111/2023 - PORTO NACIONAL TO. 15-O S C COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO - J3021 - 2113/2023 - PALMAS TO. 16-DROGARIA DO TRABALHADOR DO TOCANTINS EIRE - J2732 - 2112/2023 - LUZINÓPOLIS TO. 17-AG COM DE MEDICAMENTOS EIRELI - J3042 - 2110/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 18-DAVID A DE SOUSA - J066 - 2109/2023 - BURITI DO TOCANTINS TO. 19-DEUSIMAR DIAS DA SILVA - J1521 - 2108/2023 - BURITI D TOCANTINS TO. 20-P S CASTRO BATISTELLA - J3050 - 2107/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS TO. 21-M M FERNANDES - J2876 -

2106/2023 - GURUPI TO. 22-REGINA PESSOA VENTURA SZEKUT - T298 - 2105/2023 - ARAGUAINA TO. 23-ROSÂNGELA PEREIRA DE BARROS - F1147 - 2104/2023 - FORMOSO DO ARAGUAIA TO. 24-S A LOPES FILHO EIRELI ME - J2659 - 2103/2023 - ARAGUAINA TO. 25-DROGARIA SANTA FE LTDA EPP - J2731 - 2102/2023 - GURUPI TO. 26-I L BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS - J3012 - 2101/2023 - CARIRI DO TOCANTINS TO. 27-ARAUJO E BARBOSA LTDA ME - J1488 - 2100/2023 - ARAGUAINA TO. 28-FARMACIA MEIO A MEIO LTDA - J1711 - 2099/2023 - PALMAS TO. 29-ANGÉLICA PASINI PEREIRA - F2223 - 2097/2023 - PALMAS TO. 30-GAMA DROGARIA COSM E PERF LTDA ME - J2560 - 2098/2023 - PALMAS TO. 31-MARIA DO SOCORRO SILVA - J870 - 2114/2023 - BURITI DO TOCANTINS TO. 32-C P MOTTER ME - J2845 - 2088/2023 - CAMPOS LINDOS TO. 33-DROGARIA MEGALTD - J2874 - 2089/2023 - PALMAS TO. 34-V G FARMACIA DOS TRABALHADORES LTDA ME - J2646 - 2090/2023 - PALMAS TO. 35-N B DA COSTA FILHO - J1541 - 2091/2023 - ARAGUAINA TO. 36-LUANA BARBOSA DE SOUSA - T435 - 2092/2023 - ARAGUAINA TO. 37-JACQUELINE COSTA NEVES - T468 - 2093/2023 - ARAGUAINA TO. 38-IRACEMA CHAVES SOUSA - T441 - 2094/2023 - ARAGUAINA TO. 39-LEANGE DE MOURA - T463 - 2095/2023 - ARAGUAINA TO. 40-ELAINE FEITOSA ARAÚJO - T428 - 2096/2023 - WANDERLANDIA TO. 41-S A DE SOUSA AMARAL ME - J2690 - 2072/2023 - PORTO NACIONAL TO. 42-LABORATORIO PARANÁ DE ANAL CLIN LTDA ME - J2699 - 2073/2023 - PARANÁ TO. 43-VALDIRENE C CHAVES EVANGELISTA ME - J2620 - 2074/2023 - ITAPIRATINS TO. 44-VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - J2745 - 2075/2023 - PALMAS TO. 45-FARMACIA GUARAI LTDA - J258 - 2076/2023 - GUARAI TO. 46-ZILA SIQUEIRA FONSECA - J516 - 2077/2023 - COLINAS DO TOCANTINS TO. 47-CAMPOS FLORIDOS COM DE COSMETICOS LTDA - J2642 - 2078/2023 - PALMAS TO. 48-PÓVOA E COSTA LTDA - J1080 - 2079/2023 - PALMAS TO. 49-ANTONIO EDSON OLIVEIRA SANTOS - F1664 - 2080/2023 - AUGUSTINÓPOLIS TO. 50-KATHERINNY A BARBOSA - J2816 - 2081/2023 - TOCANTINÓPOLIS TO. 51-DROGARIA OLIVEIRA LTDA ME - J2580 - 2082/2023 - CARIRI DO TOCANTINS TO. 52-DISTRIBUIDORA NOVIÇA COSMETICOS LTDA - J1678 - 2083/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 53-ELIZETE BARROS PINTO DROGARIA - J2851 - 2084/2023 - ARAGUAINA TO. 54-DANIELLY CAROLINE BATISTA DA SILVA - T454 - 2085/2023 - ARAGUAINA TO. 55-MAYARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS - T391 - 2086/2023 - ARAGUAINA TO. 56-A L DA CUNHA CARDOSO & CIA LTDA - J2608 - 2087/2023 - CAMPOS LINDOS TO. 57-UTILDROGAS DISTR DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - J1669 - 2071/2023 - PALMAS TO. 58-FERNANDA APARECIDA SILVA VIEIRA EIRELE ME - J2841 - 2070/2023 - PALMAS TO. 59-QUERLENE CRISTINA COSTA PARENTE TAVARES - T506 - 2069/2023 - ARAGUAINA TO. 60-PARAISO FARMA LTDA ME - J2657 - 2068/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 61-PARAISOFARMA MEDICAMENTOS LTDA - J1635 - 2067/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 62-S B DA COSTA - J165 - 2066/2023 - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS TO. 63-GABRIEL MOURA MORBECK KUNZE - F1211 - 2065/2023 - ARAGUAINA TO. 64-P I M DE CASTRO FRANCO ME - J2656 - 2064/2023 - PEDRO AFONSO TO. 65-W K BARBOSA SILVA ME - J2599 - 2063/2023 - AGUIARNÓPOLIS TO. 66-M DE BRITO SANTOS BARROS & CIA LTDA ME - J2616 - 2057/2023 - PEIXE TO. 67-FLAVIO MIRANDA SA - J3097 - 2058/2023 - TOCANTINÓPOLIS TO. 68-CIRURGICA CENTRAL COERCIO DE MEDICAMENTOS - J3311 - 2059/2023 - PALMAS TO. 69-REINALDO CARNEIRO BARBOSA - J2862 - 2060/2023 - PALMAS TO. 70-FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - J1432 - 2061/2023 - PALMAS TO. 71-FTTO COM DE PROD FARM E HOSP EIRELI - J2872 - 2062/2023 - PALMAS TO. 72-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK LTDA - J2747 - 2056/2023 - PALMAS TO. 73-SANDRO FARMA COMERCIO DE MED EIRELE ME - J3023 - 2054/2023 - PALMAS TO. 74-M B DE SA EIRELI - J3307 - 2052/2023 - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS TO. 75-GOMES E GUERREIRO LTDA - J2902 - 2053/2023 - PALMAS TO. 76-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK LTDA ME - J2777 - 2055/2023 - PALMAS TO. 77-FARMACIA DOS TRABALHADORES JK EIRELI - J2610 - 2051/2023 - PALMAS TO. 78-QUIRINHO RODRIGUES & CIA LTDA - J1113 - 2050/2023 - PALMAS TO. 79-SEGMEICA COMERCIO DE MED LTDA - J1095 - 2049/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 80-FARMACIA DROGANOVA LTDA ME - J1412 - 2048/2023 - PALMAS TO. 81-JOSUE DA SILVA LUIZ - J364 - 2047/2023 - ARAGUAINA TO. 82-LUIZ GONZAGA FILHO - J721 - 2046/2023 - LAGOA DA CONFUSÃO TO. 83-L M DE CASTRO CPM DE MED LTDA ME - J1050 - 2045/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS TO. 84-RITA DE CASSIA A BARROS - J706 - 2044/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS TO. 85-INST BRASIL DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH - J2716 - 2043/2023 - ARAGUAINA TO. 86-LMC COMERCIO VAR DE MED EIRELI ME - J2596 - 2037/2023 - GURUPI TO. 87-AM COMERCIO DE PROD FARMACEUTICO LTDA - J2689 - 2038/2023 - GURUPI TO. 88-A F DA SILVA COMERCIO DE MED EIRELI - J751 - 2039/2023 - ARAGUAINA TO. 89-PEDRO PEREIRA DE CAMPOS - J599 - 2040/2023 - PORTO NACIONAL TO. 90-MOISES VINICIUS MATOS - F1388SEC - 2041/2023 - ARAGUATINS TO. 91-E A DE FARIA E OLIVEIRA LTDA ME - J1027 - 2042/2023 - LAGOA DA CONFUSÃO TO. 92-DANILO MEIRELLES DE SOUSA ABREU - F2309

- 2034/2023 - PALMAS TO. 93-H L DO NASCIMENTO GOMIDES - J3173
 - 2035/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS TO. 94-RADDAR MUL
 SERVICE EXPRESS LTDA ME - J2705 - 2036/2023 - PALMAS TO.
 95-JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS - J3395 -
 2032/2023 - PALMAS TO. 96-DROGARIAS D DE SOUSA BARROS LTDA
 - J3404 - 2033/2023 - PALMAS TO. 97-PORTIMED LTDA - J3384 -
 2031/2023 - PALMAS TO. 98-TOCANTINS ATACADÃO DOS REMEDIOS
 LTDA - J2614 - 2028/2023 - ANANAS TO. 99-JAB TEIXEIRA COMERCIO
 - J877 - 2029/2023 - SITIO NOVO DO TOCANTINS TO. 100-J A R
 TORRES DE SOUSA SA DROGARIA - J3331 - 2030/2023 - SITIO NOVO
 DO TOCANTINS TO. 101-ISNTITUTO BRAS DE GESTAO HOSPITALAR
 IBGH - J2708 - 2026/2023 - ARAGUAINA TO. 102-VANDERVAL DE
 OLIVEIRA REIS - J621 - 2027/2023 - PALMAS TO. 103-WENNDER T S
 EIRELI - J3391 - 2025/2023 - PALMAS TO. 104-J A DE CARVALHO
 BARSCH PRODUTOS - J954 - 2024/2023 - ARAAGUAINA TO.
 105-FARMACIA BEZERRA DA SILVA LTDA - J2663 - 2023/2023 - PALMAS
 TO. 106-C G T SANTOS & CIA LTDA - J779 - 2022/2023 - PALMAS TO.
 107-TOCANTINS COM DE MATERIAL DE INFORMATICA - J2842 -
 2021/2023 - PALMAS TO. 108-ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME -
 J2701 - 2020/2023 - PALMAS TO. 109-A S COMERCIO EIRELI ME - J2568
 - 2019/2023 - PALMAS/TO. 110-ELIZETE ROCHA QUEIROZ - J916 -
 2006/2023 - ITAPIRATINS TO. 111-L DOS REIS PAZ - J3137 - 2018/2023
 - LUZINOPOLIS/TO. 112- M M MEDICAMENTOS LTDA - J1091 -
 2017/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 113-H A FERNANDES ME
 - J1377 - 2016/2023 - PORTO NACIONAL TO. 114-SILVA E SILVESTRE
 LTDA - J711 - 2015/2023 - PORTO NACIONAL TO. 115-DROGARIA
 PORTO NACIONAL LTDA - J475 - 2014/2023 - PORTO NACIONAL TO.
 116-CRISTIANE MARIA SILVA FORTOURA ABREU - F713 - 2013/2023
 - ARAGUAINA TO. 117-MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA - J553
 - 2012/2023 - PORTO NACIONAL TO. 118-W ROMEU SANTOS DOS
 REIS - J3084 - 2011/2023 - CARMOLANDIA TO. 119-M R SANTOS E CIA
 LTDA ME - J2830 - 2010/20230 - PALMAS TO. 120-RIBEIRO & AIRES
 LTDA - J2641 - 2154/2023 - PALMAS TO. 121-DROGARIA L L EIRELI -
 J2954 - 2155/2023 - PALMAS TO. 122-L V COM DE PROD FARM EIRELI
 ME - J2685 - 2156/2023 - PINDORAMA DO TOCANTINS TO. 123-MARIA
 LUCIA DE ABREU - F028 - 2157/2023 - ARAGUATINS TO. 124-W DE S
 L RODRIGUES - J3075 - 2158/2023 - ARAGUATINS TO. 125-AMANDA
 PRISCRILLA A G DA SILVA EIRELI - J2898 - 2159/2023 - GURUPI TO.
 126-FARMACIA NOVA ERA LTDA ME - J281 - 2160/2023 - FORMOSO
 DO ARAGUAIA TO. 127-L FELIX DE SOUZA OLIVEIRA - J3013 -
 2161/2023 - GUARAI TO. 128-DISTRIBUIDORA TOC DE MED E MAT
 HOSP - J1561 - 2162/2023 - PALMAS TO. 129-FRANCISCO EDUARDO
 FERREIRA GOMES - J2606 - 2163/2023 - AXIXA DO TOCANTINS TO.
 130-DROGARIAS DB EIRELI - J2963 - 2164/2023 - PARAISO DO
 TOCANTINS TO. 131-MARIA SIRLANE FIGUEIREDO DE SA - F1815 -
 2165/2023 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 132-BM COM DE
 MEDICAMENTOS EIRELLI - J2970 - 2166/2023 - PARAISO DO
 TOCANTINS TO. 133-CENTRO FARMA DROGARIA EIRELI - J2940 -
 2167/2023 - ARAGUAINA TO. 134-CRISTIANE MENDES LOURENÇO
 - F1647 - 2168/2023 - LAGOA DA CONFUSAO TO. 135-ELISABETH
 SANTOS TAVEIRA EIRELI ME - J2803 - 2169/2023 - ARAGUAINA TO.
 136-MKE MEDICAMENTOS LTDA ME - J2793 - 2170/2023 - COLINAS
 DO TOCANTINS TO. 137-PREMIUM COMERCIAL EIRELI ME - J2912
 - 2171/2023 - PALMAS TO. 137-VERA LUCIA ALVES - J389 - 2172/2023
 - DIANOPOLIS TO. 138-D M T COM VAR DE P FARM S/MAN DE FOR
 - J2979 - 2173/2023 - LAJEADO TO. 139-IANA RIBEIRO SUTERO - F1007
 - 2174/2023 - ARAGUAINA TO. 140-FERNANDES TAVARES PEREIRA
 - J2637 - 2175/2023 - LAGOA DA CONFUSÃO TO. 141-WELSON P LIMA
 EIRELI - J2878 - 2176/2023 - MIRACEMA DO TOCANTINS TO. 142-C F
 DAS MENDES - J3377 - 2177/2023 - NOVO ALEGRE TO. 143-DROGARIA
 DO TRABALHADOR DO TOCANTINS LTDA - J2835 - 2178/2023 -
 ITAGUATINS TO. 144-KARINY ALVES SANTOS - F3431 - 2179/2023 -
 PARAISO DO TOCANTINS TO. 145-DROGARIA COLINAS LTDA - J2910
 - 2180/2023 - COLINAS DO TOCANTINS TO. 146-DROGACENTRO
 COMERCIO DE MED LTDA - J3018 - 2181/2023 - SANTA FE DO
 ARAGUAIA TO. 147-WARLEY OLIVEIRA DA SILVA - T436 - 2182/2023
 - ARAGUAINA TO. 148-THAIS DOS SANTOS MARTINS - F1668 -
 2183/2023 - ARAGUAINA TO. 149-ANGELA MARIA CORREIA DOS
 SANTOS CRUZ - T481 - 2184/2023 - ARAGUAINA TO. 150-J P
 RODRIGUES E CIA LTDA - J2967 - 2185/2023 - PARAÍSO DO
 TOCANTINS/TO. 151-A LIMA DE ARAUJO FILHO - J1458 - 2186/2023
 - PARAISO DO TOCANTINS TO. 152-DANILO MEIRELLES DE SOUSA
 ABREU - J3004 - 2188/2023 - PALMAS TO. 153-RAMOS
 EMPREENDIMENTOS HOSP E MED LTDA ME - J2879 - 2189/2023 -
 PALMAS TO. 154-NELIA SOUSA RIBEIRO - J1475 - 2187/2023 -
 ITAPIRATINS TO. 155-DROGARIA POPULAR DO TOCANTINS LTDA -
 J1913 - 888/2021 - ARAGUATINS/TO.

Palmas/TO, 04 de Maio de 2023.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
 Presidente

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.
 CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

COMUNICADO

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94, com endereço Avenida Juscelino Kubitschek, QD. 19, R. L 01, 08, 5º andar (Edifício Gênesis Office), bairro Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75.110-390, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-/070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, no entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, no entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quais outros elementos que se encontram dentro dos limites da faixa de domínio das Rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas a Concessão, vem, respeitosamente, NOTIFICAR os lindeiros a entrarem em contato com brevidade por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone: (62) 99619.3986, a fim de tratar sobre a regularização dos acessos implantados dentro da faixa de domínio, na Rodovia BR153/TO,

no município de Aliança do Tocantins, nas altura dos seguintes quilômetros: Km637+890/Km634+845/Km633+530/Km629+605/Km626+340/Km624+70/Km623+25/Km629+570/Km629+735/Km634+935/Km641+165/Km642+130/Km629+645.

no município de Alvorada, nas altura dos seguintes quilômetros: Km748+740/Km778+234/Km777+170/Km775+740/Km773+360/Km769+605/Km765+180/Km761+690/Km761+260/Km760+800/Km760+30/Km759+825/Km759+765/Km759+55/km766+120/km766+575/km770+305/km773+670/km776+785/km776+625/km777+610/Km737+570/km737+620/km740+355/km755+360/km756+205/km767+795/km769+605/km738+365/km737+645.

no município de Cariri do Tocantins, nas altura dos seguintes quilômetros: Km692+960/Km693+970/Km695+720/Km695+930/Km695+940/Km696+120/Km696+900/Km697+910/Km699+430/Km700+200/Km699+950/Km698+940/Km679+445/Km687+980/km688+670/km681+630/km682+560/km683+860/km684+810/km686+60/km686+85/km690+555/km717+535/km713+150/km710+492/km709+195/km707+565/km705+600/km710+225/km684+230/km684+65/km682+995/km680+580.

no município de Dueré, nas altura dos seguintes quilômetros: Km653+310/Km648+485/Km648/Km645+410/Km648+235/Km651+250/Km653+535.

no município de Figueirópolis, nas altura dos seguintes quilômetros: Km733+110/Km731+780/Km729+800/Km727+50/Km725/Km722+230/Km720+640/Km719+835/km719+415/km729+735.

no município de Gurupi, nas altura dos seguintes quilômetros: Km668+225/Km666+265/Km663+815/Km660+575/Km657+525/Km657+825/Km661+805/Km665+820/km676+985/km678+430/km678+371/km681+635/km690+555/km710+230/km737+570/km737+620/km740+350/km750+892/km755+355/km756+278.

no município de Talismã, nas altura dos seguintes quilômetros: Km796+515/Km797+720/Km798+360/Km799+200/Km799+425/Km800+630/Km789+955/Km786+330/Km786+980/Km782+520/Km782+930/Km781+100/Km781+210/Km779+360/Km779+20/Km781+690/Km782+160/Km787+995/Km788+485/Km788+540/Km779+35/km793+590/km792+145.